



Edital

Edital de Licitação nº 048/2022

Tipo de Licitação: **“Menor Valor Por Item”**

Processo Administrativo nº 019/2022

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta no Paço Municipal, situada à Avenida 01, n.º 106, Centro, Itirapina/SP, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, julgamento será o de **Menor Valor Por Item**, originário do **Processo Administrativo nº 019/2022**, que será regida por este Edital e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal n.º 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal n.º 3.711, de 12 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto *registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.*

1.2. Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado pelo Decreto Municipal nº 3.890, de 02 de junho de 2022, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Todas as especificações do objeto estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

2.2. A presente licitação possui 417 (quatrocentos e dezessete) itens.

2.3. A quantidade estimada neste edital não implica em obrigatoriedade de aquisição da administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

3. DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

3.1. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 2.797.617,24** (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

3.2. Os valores fixados neste edital serão os máximos a serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP.

3.3. Tabela discriminando o valor unitário para cada item.

Item	Descritivo do Material	Valor Unitário
1	Adesivo instantâneo multiuso média viscosidade tubo 20 g	R\$ 11,83
2	Agenda Executiva Espiral diária espiralada com visão de 01 dia por página , com visual neutro e atual, com capa dura e bolsa plástica para guardar folhas avulsas, detalhes: bolsa plástica, capa dura, capa acabamento com verniz, parte interna da capa decorada, planejamento mensal, produto certificado FSC, visão diária, gramatura 63g/m², número de folhas 200 folhas, calendários 2020, 2021, 2022, formato 130mm x 188mm , altura 02 cm, largura 13 cm, comprimento 19 cm, peso 400 gramas, produto com certificado FSC que atesta o correto manejo de florestas, minimizando o impacto ambiental proporcionando benefícios.	R\$ 35,60
3	Agenda Executiva Espiral diária 2023 espiralada com visão de 01 dia por página , com visual neutro e atual, com capa dura e bolsa plástica para guardar folhas avulsas, detalhes: bolsa plástica, capa dura, capa acabamento com verniz, parte interna da capa decorada, planejamento mensal, produto certificado FSC, visão diária, gramatura 63g/m², número de folhas 200 folhas, calendários 2021, 2022, 2023, formato 200mm x 275mm.	R\$ 72,43
4	Agenda Comercial Espiral 2023 Especificações: fitilho; 208 folhas; capa dura; Contando com horários das 7h30min às 18h00min (2 linhas por hora); 1 dia por página; capa em papel especial; folha gramatura 63 g/m²; capa com acabamento de verniz; Dimensões: Tamanho do produto: 27,5 x 11,9 x 1 cm.	R\$ 58,37
5	Almofada para carimbo Azul com tampa plástica nº 3	R\$ 14,80
6	Almofada para carimbo Preta com tampa plástica nº 3	R\$ 10,57
7	Almofada para carimbo Vermelha com tampa plástica nº 3	R\$ 16,63
8	Apagador de lousa feltro	R\$ 17,13
9	Apagador de quadro branco	R\$ 13,80
10	Apontador para Lápis de plástico rígido poliestireno, simples, com depósito , suas condições deverão estar de acordo com as Normas NBR 11786 e NBR 15236.	R\$ 3,60
11	Apontador para lápis sem depósito de plástico rígido poliestireno simples	R\$ 2,88
12	Barbante fios cru 08 fios rolo com 250gr 185 metros	R\$ 49,83
13	Bastão cola quente grossa transparente 11,2 x30 mm 1 Kg	R\$ 82,26
14	Bateria Lithium CR2032 com 05 unidades	R\$ 26,37
15	Bateria LR30 com 5 unidades	R\$ 9,40
16	Bateria LR41 com 05 unidades	R\$ 10,00
17	Bateria 09 V	R\$ 17,63
18	Bateria Lithium AAA 2500m Ah recarregáveis com Carregador incluso possui 01 carregador + 4 pilhas	R\$ 115,60
19	Bateria Lithium tipo AA de 2500 m Ah recarregáveis compatível com o carregador de pilhas, com 4 pilhas	R\$ 68,67
20	Bloco Adesivo, contendo 200 folhas, sendo em 08 cores diferentes, medindo aproximadamente 12 x 42mm	R\$ 14,73
21	Bloco adesivo 38x51x04mm com 200 folhas cores sortidas	R\$ 12,17
22	Bloco adesivo 76 x 102 mm com 100 folhas cores sortidas	R\$ 7,50
23	Bloco cubo lembrete 85 x 85 coloridos 500 unidades	R\$ 25,14
24	Bobina de papel Kraft cenário 1,20 m x 2,00m - 80 g	R\$ 262,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

25	Bobina de papel Kraft cenário 0,60 m x 1,50 m - 80 g	R\$ 144,99
26	Bobina de Senha picotada de fácil destaque *	R\$ 20,27
27	Bobina para máquina de calcular 57 mm x 30 m	R\$ 2,11
28	Bobina papel termo sensível 01 via 80 mm com 30 bobinas	R\$ 134,82
29	Bobina plástico bolha transparente 1,20 x 100 m	R\$ 163,81
30	Bobina térmica para relógio de ponto 57 mm x 300 m	R\$ 47,65
31	Borracha de papelaria em látex natural, escolar, número 40, branca, para lápis e grafite; formato retangular, suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR - 11786 e 15236; Certificação compulsória Inmetro e as suas atualizações posteriores; Fonte: BEC – 37281.	R\$ 1,05
32	Borracha com capa plástica feita de polipropileno (PP), atóxico, livre de látex, para grafite e desenhos, não mancha, formato retangular, com capa protetora; 2,0 x 6,5 x 1,0 cm cor branca Fonte BEC – 5052106.	R\$ 4,12
33	Caderno brochura meia pauta, linha meia pauta com largura 20 cm e 27,5 cm de comprimento com 48 folhas.	R\$ 8,10
34	Caderno brochura 1/4 capa dura com 48 folhas	R\$ 9,23
35	Caderno brochurão com 96 folhas	R\$ 14,56
36	Caderno de caligrafia pequeno com 48 folhas	R\$ 16,30
37	Caderno de desenho espiral grande com 48 folhas	R\$ 12,27
38	Caderno universitário espiral 01 x 01 com 96 folhas	R\$ 10,00
39	Caderno universitário espiral capa dura 15 x 300 folhas	R\$ 34,63
40	Caixa arquivo polionda amarela	R\$ 7,66
41	Caixa arquivo polionda azul	R\$ 7,12
42	Caixa arquivo polionda cinza	R\$ 7,66
43	Caixa arquivo polionda verde	R\$ 7,66
44	Caixa arquivo polionda vermelha	R\$ 7,66
45	Caixa de correspondência articulada vertical tripla cor cristal em poliestireno com hastes metálicas 26 x 14,5 x 37 cm	R\$ 111,64
46	Caixa organizadora horizontal de mesa com 03 gavetas transparente - Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 25 cm x 21.5 cm Material: Plástico	R\$ 75,93
47	Caixa organizadora vertical de mesa com 3 divisórias Comprimento x Largura x Altura: 23,5 cm x 11,5 cm x 33,5 cm Material: acrílico transparente.	R\$ 59,34
48	Caixa Organizadora preta larga de mesa para pasta suspensa 43,0 x 27,1 x 27,4 cm	R\$ 55,27
49	Calculadora gigante tecla grande com display LCD 14,5 x 03 cm, tecla emborrachada com 08 dígitos grandes e 06 funções, inclusive porcentagem com bateria inclusa, med. 21 x 29,5 cm e 01 cm de altura, teclas 03 x 02 cm na cor preta com números brancos.	R\$ 58,96
50	Calculadora mesa eletrônica 12 dígitos CLA 6837B	R\$ 27,87
51	Caneta esferográfica escrita Azul media 1.0 mm corpo em resina termoplástica, corpo sextavado e transparente com respiro, ponta em latão e esfera de tungstênio de 1,0 mm, rendimento mínimo da escrita 1700 m, com tampa removível ventilada, topeteira fixa, a tinta não deverá ressecar dentro do prazo de validade, Fonte BEC - 3426491.	R\$ 1,45
52	Caneta esferográfica escrita preta media 1.0 mm corpo em resina termoplástica, corpo sextavado e transparente com respiro, ponta em latão e esfera de tungstênio de 1,0 mm, rendimento mínimo da escrita 1700 m, com tampa removível ventilada, topeteira fixa, a tinta não deverá ressecar dentro do prazo de validade, BEC - 3432173.	R\$ 1,45
53	Caneta esferográfica escrita vermelha media 1.0 mm corpo em resina termoplástica, corpo sextavado e transparente com respiro, ponta em latão e esfera de tungstênio de 1,0 mm, rendimento mínimo da escrita 1700 m, com tampa removível ventilada, topeteira fixa, a tinta não deverá ressecar dentro do prazo de validade, Fonte BEC - 3432181.	R\$ 1,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

54	Caneta Esferográfica retrátil Azul 1.0 mm	R\$ 10,00
55	Caneta Hidrocor com 12 cores	R\$ 21,00
56	Caneta para tecido com ponta de poliéster, boa fixação a frio e resistência à lavagem quando aplicada em tecidos com 06 cores sortidas.	R\$ 41,14
57	Caneta Marcador Hidrográfica preta	R\$ 10,16
58	Capa para encadernação em PVC 0,30 A4 transparente pacote com 50 unidades	R\$ 50,57
59	Capa para encadernação PP 0,30 A4 Vermelha pacote com 50 unidades	R\$ 61,63
60	Carbono Azul caixa com 100 unidades	R\$ 64,00
61	Carbono Preto caixa com 100 unidades	R\$ 49,53
62	Cartolina Amarela	R\$ 1,45
63	Cartolina Azul	R\$ 1,45
64	Cartolina Branca	R\$ 1,45
65	Cartolina Rosa	R\$ 1,45
66	Cartolina Verde	R\$ 1,45
67	Cavalete flip chart com quadro branco magnético com rodas	R\$ 606,00
68	CD Regravável CD-RW com Envelope	R\$ 3,48
69	Chaveiro com identificador de chaves com display e etiquetas para identificação acompanha aro em metal cores variadas caixa com 100 unidades.	R\$ 71,31
70	Clips 1/0 Galvanizado Caixa com 500 gramas, produzido com Banho de Zinco (Galvanizado), que protege o metal contra a oxidação, aumentando a durabilidade do clipe e a integridade do documento que ele armazena, não enferrujando ou oxida e não manchando o papel.	R\$ 23,56
71	Clips 2/0 Galvanizado Caixa com 500 gramas, produzido com Banho de Zinco (Galvanizado), que protege o metal contra a oxidação, aumentando a durabilidade do clipe e a integridade do documento que ele armazena, não enferrujando ou oxida e não manchando o papel.	R\$ 20,70
72	Clips 8/0 Galvanizado Caixa com 500 gramas, produzido com Banho de Zinco (Galvanizado), que protege o metal contra a oxidação, aumentando a durabilidade do clipe e a integridade do documento que ele armazena, não enferrujando ou oxida e não manchando o papel.	R\$ 25,73
73	Cola bastão 40 G, uso diverso, papel, cartão, fotos a base de água e glicerina; atóxica, secagem rápida acondicionada em bastão, branca com selo de certificação do INMETRO e de acordo com as normas NBR 11786 e NBR 15236 com validade de 02 anos.	R\$ 8,90
74	Cola de papelaria branca líquida a base de água para multiuso 100 % lavável, atóxica, bico econômico e contra entupimento, secagem normal embalagem com nome do fabricante, composição e validade mínima de 12 meses após recebimento e selo o INMETRO na embalagem 35 G	R\$ 6,64
75	Cola de papelaria branca líquida a base de água para multiuso 100 % lavável, atóxica, bico econômico e contra entupimento, secagem normal embalagem com nome do fabricante, composição e validade mínima de 12 meses após recebimento e selo o INMETRO na embalagem 90 G	R\$ 7,13
76	Cola de papelaria branca líquida a base de água para multiuso 100 % lavável, atóxica, bico econômico e contra entupimento, secagem normal embalagem com nome do fabricante, composição e validade mínima de 12 meses após recebimento e selo o INMETRO na embalagem 1 Lt	R\$ 20,80
77	Cola colorida com 06 cores tubo com 23 G	R\$ 13,80
78	Cola com glitter com 06 cores tubo com 23 G	R\$ 15,32
79	Colchete nº 7	R\$ 10,70
80	Colchete nº 12	R\$ 19,26
81	Compasso de metal com grafite	R\$ 18,80
82	Corretivo líquido 18 ml	R\$ 9,53
83	Crachás com prendedor tamanho 07 x 10 cm	R\$ 1,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

84	Divisória para fichário com 6 projeções transparente ACP	R\$ 19,17
85	DVD R 4,7 GB 120min com envelope	R\$ 2,68
86	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor branca	R\$ 6,07
87	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura na cor branca	R\$ 4,02
88	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor coração branco com vermelho	R\$ 6,74
89	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes rosa com branco	R\$ 6,74
90	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes rosa flúor com branco	R\$ 6,74
91	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor Pink com glitter	R\$ 6,74
92	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor coração rosa com branco	R\$ 6,74
93	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor florzinha rosa com branco	R\$ 6,74
94	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor bege	R\$ 4,02
95	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura na cor pele	R\$ 4,02
96	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor preta	R\$ 4,02
97	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor rosa	R\$ 4,02
98	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor rosa neon	R\$ 4,02
99	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde bandeira	R\$ 4,02
100	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde claro	R\$ 4,02
101	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde flúor	R\$ 4,02
102	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde natal	R\$ 4,02
103	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde neon	R\$ 4,02
104	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor vermelho carmim	R\$ 4,02
105	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor violeta	R\$ 4,02
106	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor brilho furta cor vermelho	R\$ 4,02
107	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor brilho furta cor branco	R\$ 4,02
108	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor amarelo	R\$ 4,02
109	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor amarelo neon	R\$ 4,02
110	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor azul	R\$ 4,02
111	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor azul céu	R\$ 4,02
112	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor azul Royal	R\$ 4,02
113	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura com glitter - cor prata	R\$ 6,86
114	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura com glitter - cor dourado	R\$ 6,86
115	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes preto com branco	R\$ 4,02
116	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes Vermelho com branco	R\$ 4,02
117	Elástico látex especial amarelo nº 18 100 G	R\$ 9,53
118	Envelope ofício 114 x 229 mm	R\$ 0,15
119	Envelope ofício com visor 114 x 229 mm	R\$ 0,19
120	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm amarelo com 50 unidades	R\$ 85,42
121	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm azul marinho com 50 unidades	R\$ 86,08
122	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm azul Royal com 50 unidades	R\$ 85,42
123	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm preto plus com 50 unidades	R\$ 85,42
124	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm linho branco com 50 unidades	R\$ 85,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

125	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm Pink com 50 unidades	R\$ 85,42
126	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm verde com 50 unidades	R\$ 85,42
127	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm vermelho com 50 unidades	R\$ 85,42
128	Envelope saco branco 18 x 25 cm	R\$ 0,30
129	Envelope saco amarelo 26 x 36 cm	R\$ 1,02
130	Envelope saco branco 26 x 36 cm	R\$ 0,86
131	Envelope saco Kraft Pardo 18 x 25 cm	R\$ 0,47
132	Envelope saco Kraft Pardo 26 x 36 cm	R\$ 0,85
133	Envelope saco Kraft Pardo 31 x 41 cm	R\$ 0,73
134	Envelope saco Kraft Pardo 37 x 47 cm	R\$ 1,42
135	Envelope saco Kraft Pardo 11 x 17cm	R\$ 0,20
136	Espátula extratora de grampo galvanizada	R\$ 2,81
137	Espiral para encadernação (molas) 09 mm plástico preto cap. 50 folhas	R\$ 0,99
138	Espiral para encadernação (molas) 10 mm plástico preto cap. 50 folhas	R\$ 1,20
139	Espiral para encadernação (molas) 12 mm plástico preto cap. 70 folhas	R\$ 0,70
140	Espiral para encadernação (molas) 20 mm plástico preto cap. 70 folhas	R\$ 1,03
141	Esquadro 45° em plástico	R\$ 3,10
142	Esquadro 60° em plástico	R\$ 5,66
143	Estilete grande	R\$ 9,03
144	Estojo com zíper em brim	R\$ 15,53
145	Estojo pinta a cara, tinta liquida a base de agua + pincel com 06 cores.	R\$ 28,30
146	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:21,2mm x 38,2mm, embalagem com 25 folhas, contendo 65 adesivos por folha	R\$ 28,93
147	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:33,9mm x 99,00mm, embalagem com 100 folhas, contendo 16 adesivos por folha	R\$ 95,19
148	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:67,7mm x 99,00mm, embalagem com 100 folhas, contendo 8 adesivos por folha	R\$ 69,00
149	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:25,4mm x 101,6mm, embalagem com 25 folhas, contendo 20 adesivos por folha	R\$ 19,45
150	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:33,9mm x 101,6mm, embalagem com 25 folhas, contendo 14 adesivos por folha	R\$ 40,27
151	Etiqueta branca em formulário contínuo 107 x 36,1 mm 03 carreiras com 12.000 etiquetas	R\$ 202,50
152	Etiqueta branca 288,5 mm x 200 mm com 25 unidades - formato A4 contendo 01 adesivo por folha	R\$ 41,89
153	Etiqueta branca 212,73 mm x 138,11 mm modelo 6286	R\$ 35,96
154	Etiqueta branca 279,4 mm x 215,9 mm modelo 3185	R\$ 39,63
155	Etiqueta branca em formulário contínuo 81 x 36,1 mm 04 carreiras com 16.000 etiquetas	R\$ 397,13
156	Etiqueta bolinha dourada fechamento envelope com 100 unidades	R\$ 12,92
157	Etiqueta bolinha prata fechamento de envelope com 100 unidades	R\$ 12,92
158	Fita adesiva durex amarelo 12 mm x 10 m	R\$ 1,46
159	Fita adesiva durex azul 12 mm x 10 m	R\$ 1,46
160	Fita adesiva durex branco 12 mm x 10 m	R\$ 1,46
161	Fita adesiva durex laranja 12 mm x 10 m	R\$ 1,46
162	Fita adesiva durex preto 12 mm x 10 m	R\$ 1,46
163	Fita adesiva durex rosa 12 mm x 10 m	R\$ 1,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

164	Fita adesiva durex roxo 12 mm x 10 m	R\$ 1,46
165	Fita adesiva durex verde 12 mm x 10m	R\$ 1,46
166	Fita adesiva durex vermelho 12mm x 1 0 m	R\$ 1,46
167	Fita adesiva durex transparente 12 mm x 50 m	R\$ 2,97
168	Fita corretiva 10 m	R\$ 12,64
169	Fita crepe 18 mm x 50 m	R\$ 5,60
170	Fita crepe 50 mm x 50 m	R\$ 17,15
171	Fita de cetim azul céu nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 9,35
172	Fita de cetim azul Royal nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 9,10
173	Fita de cetim azul Royal nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,18
174	Fita de cetim branca nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,18
175	Fita de cetim dourada nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
176	Fita de cetim dourada nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,01
177	Fita de cetim laranja nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
178	Fita de cetim Pink nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
179	Fita de cetim Pink nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,18
180	Fita de cetim prata nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
181	Fita de cetim prata nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,18
182	Fita de cetim rosa chiclete nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
183	Fita de cetim verde bandeira nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
184	Fita de cetim verde bandeira nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,18
185	Fita de cetim vermelha nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	R\$ 8,77
186	Fita de cetim vermelha nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	R\$ 8,18
187	Fita de cetim azul Royal nº 22 face dupla 70 mm x 10 m	R\$ 15,50
188	Fita dupla face 19 mm x 30 m	R\$ 18,59
189	Fita dupla face fixa forte 24mm x 2m - 3M	R\$ 21,63
190	Fita para empacotamento transparente 48 mm x 50 m	R\$ 8,36
191	Fita para máquina de calcular 13 mm x 4 m	R\$ 12,83
192	Fita de impressão para protocolador Henry Prot II	R\$ 47,90
193	Fitilho plástico 05 mm x 50 m amarelo	R\$ 8,21
194	Fitilho plástico 05 mm x 50 m azul	R\$ 8,21
195	Fitilho plástico 05 mm x 50 m branco	R\$ 8,21
196	Fitilho plástico 05 mm x 50 m laranja	R\$ 8,21
197	Fitilho plástico 05 mm x 50 m ouro	R\$ 8,21
198	Fitilho plástico 05 mm x 50 m Pink	R\$ 8,21
199	Fitilho plástico 05 mm x 50 m prata	R\$ 8,21
200	Fitilho plástico 05 mm x 50 m rosa	R\$ 8,21
201	Fitilho plástico 05 mm x 50 m roxo	R\$ 8,21
202	Fitilho plástico 05 mm x 50 m verde	R\$ 8,21
203	Fitilho plástico 05 mm x 50 m vermelho	R\$ 8,21
204	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - borboleta	R\$ 17,75
205	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - flor	R\$ 17,75
206	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - estrela	R\$ 17,75
207	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - bola	R\$ 17,75
208	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - sapo	R\$ 17,75
209	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - laço	R\$ 17,75
210	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - folhas	R\$ 17,75
211	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - coração	R\$ 17,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

212	Giz (quadro negro) BRANCO antialérgico, não tóxico, não sujam as mãos, plastificado, resistente 81 mm x 10 mm diâmetro com 50 unidades.	R\$ 8,63
213	Giz (quadro negro) COLORIDO antialérgico, não tóxico, não sujam as mãos, plastificado, resistente 81 mm x 10 mm diâmetro com 50 unidades.	R\$ 12,47
214	Gizão de cera JUMBO com 12 cores	R\$ 16,63
215	Giz de cera fino: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico. Padrão grosso, com superfície lisa e uniforme. Isenta de defeitos e deformações, ceras e pigmentos atóxicos e pigmentações homogênea, diâmetro 7 mm, comprimento 90 mm	R\$ 22,88
216	Gliter brilhante azul Royal, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
217	Gliter brilhante holográfico, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
218	Gliter brilhante ouro, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
219	Gliter brilhante Pink, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
220	Gliter brilhante prata, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
221	Gliter brilhante verde, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
222	Gliter brilhante vermelho, lavável, não toxico 500 G.	R\$ 41,83
223	Grafite 2.0 mm para compasso	R\$ 8,00
224	Grafite 7.0 mm para lapiseira	R\$ 2,36
225	Grampeador metal 20 cm com base de plástico, grampeia até 30 folhas, grampos 24/6 e 26/6 preto com trilho cromado.	R\$ 38,79
226	Grampeador metal de 11,5 cm com base de plástico grampeia até 20 folhas, grampos 24/6 e 26/6 preto com trilho cromado.	R\$ 33,33
227	Grampeador Profissional estrutura totalmente em aço, base 29 cm, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24; grampeiam 200 folhas relativas a folhas de 75 g com régua posicionadora, dimensões da embalagem 295 x 95 x 18,5 cm (C x L x A).	R\$ 206,09
228	Grampo 09 / 10 com 5000 unidades	R\$ 44,92
229	Grampo 23 / 10 com 5000 unidades	R\$ 31,67
230	Grampo 26 / 6 com 5000 unidades	R\$ 14,63
231	Grampo trançado nº 1 com 12 unidades	R\$ 14,91
232	Grampo trilho metal 80 mm capacidade para armazenar até 300 folhas com 50 unidades.	R\$ 24,13
233	Grampo trilho plástico 80 mm capacidades para armazenar até 300 folhas com 50 unidades	R\$ 14,93
234	Índice divisória embalagem com 10un	R\$ 23,94
235	Kit teclado e mouse com fio, layout ABTN2 (padrão brasileiro), o mouse deve ter 3 botões e roda de rolagem, sensor óptico deve ser no mínimo 800 dpi, padrão plug-and-play para ambos (sem necessidade de instalação de software)	R\$ 104,68
236	Lamina para Estilete Grande	R\$ 16,07
237	Laminado PVC autoadesivo – 45 cm x 25 m	R\$ 29,17
238	Lápis Borracha	R\$ 4,18
239	Lápis de cor JUMBO triangular tamanho 1/4, cores vivas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças com 12 cores.	R\$ 21,56
240	Lápis de cor longo fino: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole, isenta de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, comprimento mínimo: 170mm, diâmetro: 6mm e diâmetro da mina 2mm.	R\$ 14,57
241	Lápis preto nº 02 de madeira reflorestada, envernizado fosco redondo ou sextavado, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação de madeira de reflorestamento, matéria da carga mina grafite, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante impresso na embalagem e produto e acessório adicional: apontado.	R\$ 1,66
242	Lapiseira 0.7 mm	R\$ 7,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

243	Livro Ata com 50 folhas	R\$ 13,46
244	Livro Ata com 100 folhas	R\$ 21,40
245	Livro Ata com 200 folhas	R\$ 33,62
246	Livro de protocolo, Com 100 Folhas, Formato: 154x216mm	R\$ 34,17
247	Livro Registro de Funcionários capa dura com 100 folhas	R\$ 33,23
248	Lousa quadro branco sem suporte - 40 cm x 60 cm	R\$ 63,03
249	Marcador de página 42x12mm c/ 5 cores transparente Stick Note BT 125un	R\$ 12,57
250	Massa de modelar 180 gramas com 12 cores	R\$ 19,47
251	Mouse optico, entrada USB, 5.000 DPI com 03 botões de rolagem, cor preto	R\$ 106,65
252	Mouse Pad personalizado 18 x 22 CM	R\$ 8,89
253	Organizador de mesa metal aramado preto 03 divisórias para caneta e lápis, lembrete e clips.	R\$ 35,33
254	Palito de sorvete ponta redonda – pct com 10 unidades	R\$ 6,67
255	Papel adesivo contact transparente com 25 m	R\$ 159,97
256	Papel almaço quadriculado 01 x 01 cm	R\$ 1,07
257	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - vermelho	R\$ 23,50
258	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - laranja	R\$ 23,50
259	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - azul marinho	R\$ 23,50
260	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - verde	R\$ 23,50
261	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - amarelo	R\$ 22,20
262	Papel A4 Bege 210 X 297 com 20 folhas	R\$ 26,85
263	Papel A4 Branco 210 X com 20 folhas	R\$ 27,46
264	Papel Cartão Amarelo Limão	R\$ 4,60
265	Papel Cartão Amarelo Ouro	R\$ 4,60
266	Papel Cartão Azul céu	R\$ 4,60
267	Papel Cartão Azul Royal	R\$ 4,60
268	Papel Cartão Branco	R\$ 4,60
269	Papel Cartão Laranja	R\$ 4,60
270	Papel Cartão Pink	R\$ 4,60
271	Papel Cartão Preto	R\$ 4,60
272	Papel Cartão rosa chiclete	R\$ 4,60
273	Papel Cartão rosa fúcsia	R\$ 4,60
274	Papel Cartão Verde Abacate	R\$ 4,60
275	Papel Cartão Verde Bandeira	R\$ 4,60
276	Papel cartão Verde lima	R\$ 4,60
277	Papel Cartão Vermelho	R\$ 4,60
278	Papel celofane nas cores: Roxo, Vermelho, Laranja, Amarelo e Transparente.	R\$ 2,80
279	Papel color set 110 Gr dimensões 48 x 66 cm nas cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo, Amarelo Ouro, Preto, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul Petróleo, Azul céu e Laranja.	R\$ 1,63
280	Papel color set amarelo canário 110G dimensões 48x66 cm	R\$ 1,90
281	Papel color set amarelo ouro 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,60
282	Papel color set azul céu 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
283	Papel color set azul ciano 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
284	Papel color set azul petróleo 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
285	Papel color set azul Royal 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
286	Papel color set branco 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
287	Papel color set branco com arabesco dourado 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
288	Papel color set branco com arabesco prata 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

289	Papel color set dourado 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
290	Papel color set cinza 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 1,90
291	Papel color set listrado em tons de azul 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,00
292	Papel color set Pink 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,00
293	Papel color set prata 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,00
294	Papel color set preto 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,00
295	Papel color set rosa chiclete 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,00
296	Papel color set rosa fúcsia 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,00
297	Papel color set verde abacate 110 G dimensões 48x66 cm	R\$ 2,08
298	Papel color set verde bandeira 110G dimensões 48x66 cm	R\$ 2,08
299	Papel color set verde lima 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,08
300	Papel color set verde limão 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,08
301	Papel color set vermelho 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,08
302	Papel color set vermelho carmim 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,08
303	Papel color set xadrez em tom de azul 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,08
304	Papel color set xadrez em tom de cinza 110 G dimensões 48 x 66 cm	R\$ 2,08
305	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Amarelo Canário	R\$ 3,80
306	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Amarelo Ouro	R\$ 3,80
307	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Azul	R\$ 2,30
308	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Lilás	R\$ 2,30
309	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Marrom	R\$ 2,30
310	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Rosa Choque	R\$ 2,30
311	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Roxa	R\$ 2,27
312	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Preta	R\$ 3,80
313	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Verde Bandeira	R\$ 2,30
314	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Vermelho	R\$ 2,11
315	Papel dobradura cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul Petróleo e Azul Céu.	R\$ 0,97
316	Papel espelho nas cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul petróleo e Azul Céu.	R\$ 1,22
317	Papel fotográfico Glossy Paper brilhante branco, 130gr, tamanho A4 210x297 mm - Pcte com 20 folhas	R\$ 21,70
318	Papel fotográfico A4 108 g secagem instantânea Matte Fosco 210 x 297 mm pct com 100	R\$ 78,30
319	Papel laminado cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul Petróleo e Azul Céu.	R\$ 2,31
320	Papel linguagem - pacote com 500 folhas	R\$ 50,12
321	Papel micro ondulado 50 x 80 cores variadas	R\$ 3,58
322	Papel sulfite 60 180 G com 50 folhas	R\$ 22,33
323	Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas	R\$ 82,29
324	Papel sulfite A4 Gramatura 75 G/M² 210 X 297 mm alvura mínima 90% Norma ISSO 9001 e 14001. Opacidade mínima 87%. Umidade entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma TAPPI. Corte rotativo. Embalagem revestida em Bopp, certificação ambiental FSC ou CERFLOR, Selo e Código de Licença impresso na embalagem com 500 folhas, PH alcalino cor branca . **	R\$ 31,62
325	Papel sulfite A4 color verde REPORT 75 G/M² 210 x 297 mm com 500 folhas ***	R\$ 41,66
326	Papel sulfite colorido amarelo com 50 folhas	R\$ 10,58
327	Papel sulfite colorido azul com 50 folhas	R\$ 10,33
328	Papel sulfite colorido rosa com 50 folhas	R\$ 10,33
329	Papel sulfite colorido verde com 50 folhas	R\$ 10,58
330	Papel sulfite para plotter 61 cm x 11,8 mm x 50 m	R\$ 44,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

331	Pasta "L" A4 cores variadas	R\$ 1,66
332	Pasta AZ fina Azul 350 x 280 x 50 mm	R\$ 14,55
333	Pasta AZ larga Azul 350 x 280 x 80 mm	R\$ 28,42
334	Pasta catálogo 50 folhas com plástico grosso reforçado	R\$ 28,18
335	Pasta de papelão com elástico cores variadas	R\$ 4,23
336	Pasta de papelão Romeu e Julieta grampo trilho em metal	R\$ 5,62
337	Pasta PP plástico com elástico transparente	R\$ 3,88
338	Pasta Sanfonada A4 transparente fechamento em elástico em polipropileno 24 x 330 mm espessura 0,50 mm cristal transparente	R\$ 21,95
339	Pasta polionda larga 55 mm - cor cinza	R\$ 10,48
340	Pasta polionda larga 55 mm - cor vermelha	R\$ 13,48
341	Pasta suspensa Kraft	R\$ 4,17
342	Pasta suspensa amarela	R\$ 5,23
343	Pasta suspensa azul	R\$ 5,23
344	Pasta suspensa Branca	R\$ 5,23
345	Pasta suspensa preta	R\$ 5,23
346	Pasta suspensa verde	R\$ 5,23
347	Pasta suspensa vermelha	R\$ 5,23
348	Pasta suspensa plástica com haste plástica transparente, com etiqueta e visor para identificação, confeccionada em material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, 100% reciclável	R\$ 7,00
349	Pasta suspensa plástica com haste plástica Azul transparente, com etiqueta e visor para identificação, confeccionada em material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, 100% reciclável	R\$ 7,00
350	Pen drive de 08 GB USB 3.0	R\$ 22,17
351	Pen drive de 16 GB USB 3.0	R\$ 43,92
352	Pen drive de 32 GB USB 3.0	R\$ 30,03
353	Pen drive de 64 GB USB 3.0	R\$ 76,74
354	Pen drive de 128 GB USB 3.0	R\$ 170,80
355	Percevejo latonado com 100 unidades	R\$ 10,30
356	Perfurador de mesa pequeno até 10 folhas	R\$ 25,59
357	Perfurador de mesa 22 e/ou 30 folhas cód. 93020	R\$ 37,63
358	Perfurador de alta capacidade 02 furos 06 mm capacidade de perfurar 150 folhas A4 35 x 14 x 38 cm, alavanca com apoio emborrachada, guia de centralização das folhas.	R\$ 63,95
359	Pilha Alcalina grande D 1,5v com 02 unidades	R\$ 22,30
360	Pilha de Lithium CR17345 - 03V	R\$ 51,50
361	Pilha AA com 04 unidades	R\$ 15,66
362	Pilha AAA com 04 unidades	R\$ 16,00
363	Pilha Média com 02 unidades	R\$ 28,66
364	Pincel marca texto amarela	R\$ 6,46
365	Pincel marca texto azul	R\$ 6,83
366	Pincel marca texto laranja	R\$ 6,83
367	Pincel marca texto rosa	R\$ 6,83
368	Pincel marca texto verde	R\$ 6,83
369	Pincel marcador atômico 2.0 mm Azul	R\$ 7,30
370	Pincel marcador atômico 2.0 mm Preto	R\$ 7,30
371	Pincel marcador atômico 2.0 mm Vermelho	R\$ 6,30
372	Pincel marcador retroprojeter 2.0 mm Azul	R\$ 7,53
373	Pincel marcador retroprojeter 2.0 mm Preto	R\$ 7,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

374	Pincel marcador retroprojeter 2.0 mm Vermelho	R\$ 7,53
375	Pincel chato nº 10	R\$ 6,03
376	Pincel chato nº 12	R\$ 6,37
377	Pincel chato nº 16	R\$ 3,80
378	Pincel para quadro branco Azul	R\$ 10,94
379	Pincel para quadro branco Preto	R\$ 11,59
380	Pincel para quadro branco Vermelho	R\$ 10,51
381	Pincel para quadro branco, 04 cores, para superfícies de: plástico, vidro, metal e madeira.	R\$ 35,46
382	Pintura a dedo com 06 cores	R\$ 9,63
383	Pistola de cola quente grande	R\$ 36,03
384	Saco plástico ofício 240 x 325 mm 12.0 micras 04 furos	R\$ 0,65
385	Porta documentos vertical. Preto Tamanho ofício 340 x 240 mm	R\$ 9,25
386	Porta papel A4 de parede vertical em acrílico, mais conhecido com display em acrílico transparente 03 mm de espessura, suporta 50 folhas.	R\$ 31,67
387	Prancheta em acrílico A4	R\$ 35,37
388	Prancheta em MDF A4 com clip metal	R\$ 9,27
389	Prendedor de papel tipo binder clip preto 19 mm	R\$ 0,81
390	Prendedor de papel tipo binder clip preto 32 mm	R\$ 1,06
391	Prendedor de papel tipo binder clip preto 51 mm	R\$ 3,96
392	Prendedor de roupas em madeira 8 cm x 1 cm - pcte com 100 unidades para atividades com alunos	R\$ 17,97
393	Protetor para documentos 70 x 100 mm	R\$ 0,99
394	Reforço autoadesivo transparente 14,50mm	R\$ 11,07
395	Régua plástica transparente 30 cm	R\$ 3,44
396	Saco plástico ofício 240 x 325 mm 12.0 micras com 02 furos	R\$ 1,64
397	Suporte para fita adesiva durex 12 x 50 m	R\$ 27,28
398	Teclado padrão ABNT 2, com ç e teclado numérico, cor preto	R\$ 62,66
399	Tesoura escolar 11,4 cm, ponta arredondada, de aço inoxidável, cabo de polipropileno, anatômica cores sortidas.	R\$ 12,20
400	Tesoura lamina aço inoxidável 21 cm	R\$ 12,33
401	Tesoura lamina aço inoxidável picotar 21 cm	R\$ 57,72
402	Tinta guache vidro 250 ml Amarelo	R\$ 9,12
403	Tinta guache vidro 250 ml Azul	R\$ 10,62
404	Tinta guache vidro 250 ml Branco	R\$ 8,96
405	Tinta guache vidro 250 ml Laranja	R\$ 10,97
406	Tinta guache vidro 250 ml Marrom	R\$ 10,62
407	Tinta guache vidro 250 ml Pink	R\$ 9,19
408	Tinta guache vidro 250 ml Preto	R\$ 10,62
409	Tinta guache vidro 250 ml Roxo	R\$ 11,16
410	Tinta guache vidro 250 ml Verde	R\$ 11,00
411	Tinta guache vidro 250 ml Vermelho	R\$ 10,62
412	Tinta para carimbo Azul 40 ml	R\$ 7,49
413	Tinta para carimbo Preta 40 ml	R\$ 8,46
414	Tinta para carimbo Vermelha 40 ml	R\$ 7,49
415	Transferidor 180° em Plástico	R\$ 4,40
416	Umidificador de dedos em pasta atóxico e não gorduroso	R\$ 5,53
417	Visor para pasta suspensa com 50 unidades	R\$ 18,63



3.4. Ficam fixados os valores obtidos pela cotação de preços realizada por servidor público, da divisão de compras.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Quanto aos Esclarecimentos:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, por meio eletrônico, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e nos e-mails:

licitacao@itirapina.sp.gov.br;

licitacao5@itirapina.sp.gov.br

e

patrimonio@itirapina.sp.gov.br

4.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referencia.

4.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.2. Quanto às Impugnações:

4.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, por meio eletrônico, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e nos e-mails:

protoc2@itirapina.sp.gov.br;

protoc@itirapina.sp.gov.br;

licitacao@itirapina.sp.gov.br;

licitacao5@itirapina.sp.gov.br e patrimonio@itirapina.sp.gov.br

4.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do termo de referencia, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou impugnações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.4. Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.



5. DOS ANEXOS

5.1. Fazem parte integrante deste edital os 08 (oito) documentos anexos, listados abaixo, que servirão de estudos e análises para a apresentação da proposta:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III – Declarações de Habilitação;
- Anexo IV – Dados Contratuais;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V.A – Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo V.B – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;
- Anexo V.C – Cadastro do Responsável.

6. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

6.1. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2. Início de Retirada de Edital: 10 de outubro de 2022.

6.3. Recebimento de Propostas até: 07 de novembro de 2022 – Horas: 08h 10min.

6.4. Abertura e Análise das Propostas: 07 de novembro de 2022 – Horas: 08h 15min.

6.5. Será informado via chat o horário do início da fase de lances.

6.6. A **sessão pública** terá seu término às 17h 00min (se necessário), com o intervalo das 12 horas até às 13h 30min para almoço.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Será Vedada a Participação de Empresa:

7.1.1. Com falência decretada.

7.1.2. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.1.3. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

7.1.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

7.1.6. Empresas punidas pela Prefeitura Municipal de Itirapina, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

7.1.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

7.1.8. Empresas que **não possuam ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto desta licitação**, que atenderem a todas às exigências a respeito da habilitação.

7.2. Condições obrigatórias para a participação das empresas em Recuperação Judicial, que apresentem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, junto a Qualificação Econômica – Financeira, no envelope nº 02.



8. CREDENCIAMENTO

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO / PROPOSTAS / LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login”, “Licitação Pública” e “Sala de Negociação”.

9.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



10.3. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.3.1. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula em algarismo, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **“Menor Valor Por Item”**.

10.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, **somente quando solicitado**, pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.4.1. Para o presente edital é necessário o preenchimento de marca.

10.4.2. Para o presente edital fica dispensável a disponibilização da Ficha Técnica.

10.4.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. ***A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.***

11.4.1. O sistema informará **“DOU-LHE UMA”** quando faltar 02m 00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“DOU-LHE DUAS”** quando faltar 01m 00s (um minuto) e **“DOU-LHE TRÊS – FECHADO”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

11.4.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m 00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m 00s a partir do



momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.5. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.5.1. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.7. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**Menor Valor Por Item**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor unitário para cada item**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 16, 17 e 18, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 16, 17 e 18 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 05 (cinco) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, conforme item 13.6 ao item 13.11 do presente edital.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.6.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da eleição de seus administradores.

13.6.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.6.4. **Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. REGULARIDADE FISCAL

13.7.1. Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

13.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contratual.

13.7.3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa ou Certidão de Regularidade ou equivalente conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005.

13.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de **Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa** de Responsabilidade do interessado, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** (Para o estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>).



13.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de **Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa** do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado (Para o estado de São Paulo: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>).

13.7.6. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de **Tributo Mobiliária** ou Positiva com Efeito Negativa, relativas ao domicílio ou sede da licitante.

13.7.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).

13.7.9. Prova de que a empresa encontra-se em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** por meio do **Anexo III – Declarações De Habilitação**.

13.8. QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

13.8.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de qualificação técnica em nome da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da mesma, comprovando a aptidão na realização dos serviços, equivalentes com as especificações do termo de referencia.

13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

13.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

13.9.2. As Empresas em recuperação judicial, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

13.10. DECLARAÇÕES E ANEXOS

13.10.1. **Anexo IV – Dados Contratuais** (a não apresentação deste **não possui caráter eliminatório** da proponente).

13.11. TRATANDO-SE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.11.1. Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.11.2. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, cabem às mesmas, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar declaração nos termos do modelo constante neste edital, conforme **Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, assim terão tratamento diferenciado e simplificado na forma disposta na referida legislação.



13.12. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

14.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 12 deste edital.

14.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

14.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento



inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observando o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15. DO RECURSO

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1. Se necessário a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na **Seção de Protocolo**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, pelo e-mail protoc@itirapina.sp.gov.br; protoc2@itirapina.sp.gov.br e licitacao@itirapina.sp.gov.br ou no e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação do Cidadão) no site <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, por meio do contato (19) 3575-9000, ramal 222, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.2.1. Com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos, devidamente fundamentado à procuradoria municipal e posteriormente à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL

16.1. Em até **01 (um) dia útil** após o término da sessão pública, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar proposta de preços atualizada.

16.2. Encaminhar a proposta no e-mail licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e contratos@itirapina.sp.gov.br.

16.3. A proponente poderá utilizar modelo próprio conforme exigências e condições deste edital.

16.4. Na proposta deverá constar tabela abaixo especificando Item, descrições, quantidades, marca, valor unitário por item e total, conforme modelo de tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
					R\$
					R\$
Valor Total da Proposta					R\$

16.5. Na proposta deverão constar os dados do processo licitatório: Processo Administrativo nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2022.

16.6. Na proposta deverão constar a Razão Social, CNPJ e endereço da empresa.

16.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula em algarismo.

16.8. A proposta deverá ser assinada digitalmente ou assinada e digitalizada, com data atualizada.

16.9. A proposta deverá obrigatoriamente, ter validade de 60 (sessenta) dias.

16.10. A proposta com validade inferior ao prazo 60 (sessenta) dias, será desconsiderada e a empresa licitante será automaticamente desclassificada.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação dos lotes aos licitantes vencedores.



17.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A empresa vencedora será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, após publicação da “**Homologação**” no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

18.2. A administração encaminhará por e-mail o arquivo PDF da Ata de Registro de Preços (que não deverá ser alterado).

18.2.1. A adjudicatária poderá assinar digitalmente as vias da ata de registro ou assinada e digitalizada, com data atualizada.

18.2.2. As vias da Ata de Registro de Preços deverão ser postadas por SEDEX para a administração pública em até **03 (três) dias úteis** após publicação da “Homologação”.

18.2.3. Encaminhar 03 (três) vias impressas, em ALTA QUALIDADE, 01 página por folha, assinadas e rubricadas todas as vias.

18.2.4. *Endereço para envio:* Seção de Contratos | Prefeitura Municipal de Itirapina – Avenida Um, 106, Centro, Itirapina/SP, CEP 13.530-000.

18.2.5. Encaminhar CÓDIGO DE RASTREIO no e-mail contratos@itirapina.sp.gov.br.

18.2.6. O descumprimento dessas exigências do item e subitens anteriores ocasionará a NÃO assinatura pela Prefeita, assim a empresa arcando com multa e até perda da Ata de Registro de Preços.

18.3. Caso a empresa não compareça ou não tenha encaminhado às respectivas vias do termo no prazo estipulado para a assinatura do registro de preços, **decairá do direito de contratar e poderá ser punida** com multa de até **20% (vinte por cento) do valor total ganho**, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

18.4. Ao assinar o instrumento, a empresa obriga - se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações estabelecidas pela secretaria solicitante.

18.5. É facultada à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64 § 2º da Lei nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

18.6. A contratação decorrente deste Pregão estará sujeita a alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

18.7. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos da ata, no ato de sua assinatura, haja vista que guarda absoluta conformidade com a inclusa minuta, parte integrante deste edital.

18.8. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Detentora será formalizado por escrito e integrará a Ata de Registro de Preços.



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Todas as dotações orçamentárias estão fixadas na **Clausula Oitava** do *Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços* parte integrante deste edital.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal de Itirapina efetuará o pagamento até **20 (vinte) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica – NFE devidamente atestada pelo setor, em conta corrente vinculada ao CNPJ da DETENTORA.

20.2. Todas as condições de pagamento estão fixadas na **Clausula Nona** do *Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços* parte integrante deste edital.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. A Ata de Registro de Preços possuirá a vigência de 12 (doze) meses.

21.2. Não haverá renovação contratual, devido o processo licitatório ocorrer pelo Sistema Registro de Preços, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. A DETENTORA tem ciência de todas as obrigações a serem executadas, conforme disposto nos anexos *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo V – Minuta da Ata de Registro*, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

22.2. Todas as obrigações da DETENTORA estão fixadas na **Clausula Décima Terceira** do *Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços* parte integrante deste edital.

22.3. Todas as obrigações da CONTRATANTE estão fixadas na **Clausula Décima Quarta** do *Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços* parte integrante deste edital.

23. DOS DIREITOS DAS PARTES

23.1. Todos os direitos da DETENTORA e da CONTRATANTE estão fixados na **Clausula Décima Segunda** do *Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços* parte integrante deste edital.

24. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

24.1. A desistência da proposta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará em cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até **20 % (vinte por cento)** do valor estimado para o certame.

24.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

24.3. Caso a empresa não compareça no prazo estipulado para a assinatura da ata, **decairá do direito de contratar e poderá ser punida** com multa de até **20% (vinte por cento) do valor total ganho**, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.



24.4. Todas as sanções em casos de inadimplementos da DETENTORA estão fixadas na **Clausula Décima Sexta** do *Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços* parte integrante deste edital.

25. DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata de sessão pública os valores das 03 (três) primeiras colocadas no certame.

25.2. Homologado o procedimento, será outorgado à proposta de menor preço.

25.3. A contratante é eximida da utilização da totalidade do saldo solicitado nesse certame.

25.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 19, do Decreto Municipal nº 2.793/2013.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

26.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal da Administração, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.793/2013 e suas alterações posteriores.

26.2. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2.793/2013.

26.3. Fica designado o servidor RENATO APARECIDO DE CAMPOS, secretário municipal, como GESTOR, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do presente termo, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços executados.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito a Foro de Itirapina Comarca de Rio Claro-SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no momento e local indicado para tal.

28.2. As documentações serão juntadas nos autos, estando às mesmas a disposição para análise das demais proponentes, por meio de vistas aos autos.

28.3. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Pública, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

28.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.8. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.9. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

28.12. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

28.13. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

28.14. E para que ninguém alegue ignorância, será o aviso desse Pregão Eletrônico afixado em local próprio desta Prefeitura.

Itirapina, 07 de outubro de 2022

RENATO APARECIDO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA****1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição através de Registro de Preço no Pregão Eletrônico, Materiais Escolares e de Expediente para as Unidades Escolares Municipais bem como às demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, materiais estimados para o período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se dá pela necessidade das Unidades Escolares, bem como das Secretarias Municipais reporem seus estoques de materiais que ao longo do ano vão acabando, não tendo a obrigatoriedade de zerar a quantidade estimada.

3. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÉDIO ESTIMADO.

Item	Descrição do Material	Código SIAM	Unidade	TOTAL
01	Adesivo instantâneo multiuso média viscosidade tubo 20 g	063.00057.0002-01	UN	118
02	Agenda Executiva Espiral diária espiralada com visão de 01 dia por página, com visual neutro e atual, com capa dura e bolsa plástica para guardar folhas avulsas, detalhes: bolsa plástica, capa dura, capa acabamento com verniz, parte interna da capa decorada, planejamento mensal, produto certificado FSC, visão diária, gramatura 63g/m², número de folhas 200 folhas, calendários 2020, 2021, 2022, formato 130mm x 188mm , altura 02 cm, largura 13 cm, comprimento 19 cm, peso 400 gramas, produto com certificado FSC que atesta o correto manejo de florestas, minimizando o impacto ambiental proporcionando benefícios.	063.00061.0012-01	UN	173
03	Agenda Executiva Espiral diária 2023 espiralada com visão de 01 dia por página, com visual neutro e atual, com capa dura e bolsa plástica para guardar folhas avulsas, detalhes: bolsa plástica, capa dura, capa acabamento com verniz, parte interna da capa decorada, planejamento mensal, produto certificado FSC, visão diária, gramatura 63g/m², número de folhas 200 folhas, calendários 2021, 2022, 2023, formato 200mm x 275mm.	063.00061.0013-01	UN	151
04	Agenda Comercial Espiral 2023 Especificações: fitilho; 208 folhas; capa dura; Contando com horários das 7h30min às 18h00min (2 linhas por hora); 1 dia por página; capa em papel especial; folha gramatura 63 g/m²; capa com acabamento de verniz; Dimensões: Tamanho do produto: 27,5 x 11,9 x 1 cm.	063.00061.0014-01	UN	110
05	Almofada para carimbo Azul com tampa plástica nº 3	063.00007.0013-01	UN	48
06	Almofada para carimbo Preta com tampa plástica nº 3	063.00007.0014-01	UN	45
07	Almofada para carimbo Vermelha com tampa plástica nº 3	063.00007.0015-01	UN	46
08	Apagador de lousa feltro	063.00081.0005-01	UN	140
09	Apagador de quadro branco	063.00081.0003-01	UN	89
10	Apontador para Lápis de plástico rígido poliestireno, simples, com depósito , suas condições deverão estar de acordo com as Normas NBR 11786 e NBR 15236.	063.00027.0005-01	UN	2.649
11	Apontador para lápis sem depósito de plástico rígido poliestireno simples	063.00027.0006-01	UN	2.556
12	Barbante fios cru 08 fios rolo com 250gr 185 metros	045.00005.0009-01	RL	289
13	Bastão cola quente grossa transparente 11,2 x30 mm 1 Kg	071.00020.0003-01	PCT	428



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

14	Bateria Lithium CR2032 com 05 unidades	062.00009.0007-01	CTL	123
15	Bateria LR30 com 5 unidades	062.00009.0017-01	CTL	30
16	Bateria LR41 com 05 unidades	062.00009.0008-01	CTL	20
17	Bateria 09 V	062.00009.0006-01	UN	30
18	Bateria Lithium AAA 2500m Ah recarregáveis com Carregador incluso possui 01 carregador + 4 pilhas	062.00009.0018-01	UN	27
19	Bateria Lithium tipo AA de 2500 m Ah recarregáveis compatível com o carregador de pilhas, com 4 pilhas	062.00009.0012-01	UN	75
20	Bloco Adesivo, contendo 200 folhas, sendo em 08 cores diferentes, medindo aproximadamente 12 x 42mm	063.00035.0022-01	PCT	327
21	Bloco adesivo 38x51x04mm com 200 folhas cores sortidas	063.00035.0017-01	PCT	855
22	Bloco adesivo 76 x 102 mm com 100 folhas cores sortidas	063.00035.0018-01	PCT	670
23	Bloco cubo lembrete 85 x 85 coloridos 500 unidades	063.00035.0001-01	CX	429
24	Bobina de papel Kraft cenário 1,20 m x 2,00m - 80 g	063.00021.0029-01	BB	135
25	Bobina de papel Kraft cenário 0,60 m x 1,50 m - 80 g	063.00021.0030-01	BB	65
26	Bobina de Senha picotada de fácil destaque *	063.00021.0031-01	BB	55
27	Bobina para máquina de calcular 57 mm x 30 m	063.00021.0001-01	RL	102
28	Bobina papel termo sensível 01 via 80 mm com 30 bobinas	063.00021.0026-01	CX	40
29	Bobina plástico bolha transparente 1,20 x 100 m	063.00021.0025-01	BB	05
30	Bobina térmica para relógio de ponto 57 mm x 300 m	063.00021.0008-01	UN	260
31	Borracha de papelaria em látex natural, escolar, número 40, branca, para lápis e grafite; formato retangular, suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR - 11786 e 15236; Certificação compulsória Inmetro e as suas atualizações posteriores; Fonte: BEC – 37281.	063.00022.0001-01	UN	8.682
32	Borracha com capa plástica feita de polipropileno (PP), atóxico, livre de látex, para grafite e desenhos, não mancha, formato retangular, com capa protetora; 2,0 x 6,5 x 1,0 cm cor branca Fonte BEC – 5052106.	063.00022.0003-01	UN	438
33	Caderno brochura meia pauta, linha meia pauta com largura 20 cm e 27,5 cm de comprimento com 48 folhas.	063.00032.0010-01	UN	527
34	Caderno brochura 1/4 capa dura com 48 folhas	063.00032.0011-01	UN	3.531
35	Caderno brochurão com 96 folhas	063.00032.0004-01	UN	4.122
36	Caderno de caligrafia pequeno com 48 folhas	063.00032.0005-01	UN	1.200
37	Caderno de desenho espiral grande com 48 folhas	063.00032.0006-01	UN	2.800
38	Caderno universitário espiral 01 x 01 com 96 folhas	063.00032.0012-01	UN	1.564
39	Caderno universitário espiral capa dura 15 x 300 folhas	063.00032.0008-01	UN	1.580
40	Caixa arquivo polionda amarela	063.00023.0002-01	UN	890
41	Caixa arquivo polionda azul	063.00023.0003-01	UN	735
42	Caixa arquivo polionda cinza	063.00023.0004-01	UN	1.005
43	Caixa arquivo polionda verde	063.00023.0005-01	UN	585
44	Caixa arquivo polionda vermelha	063.00023.0006-01	UN	680
45	Caixa de correspondência articulada vertical tripla cor cristal em poliestireno com hastes metálicas 26 x 14,5 x 37 cm	063.00023.0008-01	UN	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

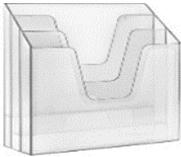
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

46	Caixa organizadora horizontal de mesa com 03 gavetas transparente - Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 25 cm x 21.5 cm Material: Plástico 	063.00023.0009-01	UN	143
47	Caixa organizadora vertical de mesa com 3 divisórias Comprimento x Largura x Altura: 23,5 cm x 11,5 cm x 33,5 cm Material: acrílico transparente. 	063.00023.0010-01	UN	116
48	Caixa Organizadora preta larga de mesa para pasta suspensa 43,0 x 27,1 x 27,4 cm 	063.00023.0007-01	UN	209
49	Calculadora gigante tecla grande com display LCD 14,5 x 03 cm, tecla emborrachada com 08 dígitos grandes e 06 funções, inclusive porcentagem com bateria inclusa, med. 21 x 29,5 cm e 01 cm de altura, teclas 03 x 02 cm na cor preta com números brancos.	063.00037.0007-01	UN	144
50	Calculadora mesa eletrônica 12 dígitos CLA 6837B	063.00037.0008-01	UN	166
51	Caneta esferográfica escrita Azul media 1.0 mm corpo em resina termoplástica, corpo sextavado e transparente com respiro, ponta em latão e esfera de tungstênio de 1,0 mm, rendimento mínimo da escrita 1700 m, com tampa removível ventilada, topeteira fixa, a tinta não deverá ressecar dentro do prazo de validade, Fonte BEC - 3426491.	063.00010.0002-01	UN	5.875
52	Caneta esferográfica escrita preta media 1.0 mm corpo em resina termoplástica, corpo sextavado e transparente com respiro, ponta em latão e esfera de tungstênio de 1,0 mm, rendimento mínimo da escrita 1700 m, com tampa removível ventilada, topeteira fixa, a tinta não deverá ressecar dentro do prazo de validade, BEC - 3432173.	063.00010.0019-01	UN	2.840
53	Caneta esferográfica escrita vermelha media 1.0 mm corpo em resina termoplástica, corpo sextavado e transparente com respiro, ponta em latão e esfera de tungstênio de 1,0 mm, rendimento mínimo da escrita 1700 m, com tampa removível ventilada, topeteira fixa, a tinta não deverá ressecar dentro do prazo de validade, Fonte BEC - 3432181.	063.00010.0008-01	UN	2.875
54	Caneta Esferográfica retrátil Azul 1.0 mm	063.00010.0041-01	UN	100
55	Caneta Hidrocor com 12 cores	063.00010.0007-01	PCT	3.729
56	Caneta para tecido com ponta de poliéster, boa fixação a frio e resistência à lavagem quando aplicada em tecidos com 06 cores sortidas.	063.00010.0038-01	CX	144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

57	Caneta Marcador Hidrográfica preta	063.00010.0040-01	UN	250
58	Capa para encadernação em PVC 0,30 A4 transparente pacote com 50 unidades	063.00031.0019-01	PCT	812
59	Capa para encadernação PP 0,30 A4 Vermelha pacote com 50 unidades	063.00031.0020-01	PCT	810
60	Carbônio Azul caixa com 100 unidades	063.00029.0005-01	CX	41
61	Carbônio Preto caixa com 100 unidades	063.00029.0006-01	CX	40
62	Cartolina Amarela	063.00055.0003-01	UN	1.215
63	Cartolina Azul	063.00055.0004-01	UN	1.215
64	Cartolina Branca	063.00055.0002-01	UN	1.275
65	Cartolina Rosa	063.00055.0005-01	UN	1.215
66	Cartolina Verde	063.00055.0006-01	UN	1.215
67	Cavalete flip chart com quadro branco magnético com rodas	063.00103.0003-01	UN	36
68	CD Regravável CD-RW com Envelope	062.00004.0003-01	UN	215
69	Chaveiro com identificador de chaves com display e etiquetas para identificação acompanha aro em metal cores variadas caixa com 100 unidades.	063.00080.0003-01	CX	26
70	Clips 1/0 Galvanizado Caixa com 500 gramas, produzido com Banho de Zinco (Galvanizado), que protege o metal contra a oxidação, aumentando a durabilidade do clipe e a integridade do documento que ele armazena, não enferrujando ou oxida e não manchando o papel.	063.00012.0006-01	CX	182
71	Clips 2/0 Galvanizado Caixa com 500 gramas, produzido com Banho de Zinco (Galvanizado), que protege o metal contra a oxidação, aumentando a durabilidade do clipe e a integridade do documento que ele armazena, não enferrujando ou oxida e não manchando o papel.	063.00012.0004-01	CX	304
72	Clips 8/0 Galvanizado Caixa com 500 gramas, produzido com Banho de Zinco (Galvanizado), que protege o metal contra a oxidação, aumentando a durabilidade do clipe e a integridade do documento que ele armazena, não enferrujando ou oxida e não manchando o papel.	063.00012.0005-01	CX	275
73	Cola bastão 40 G, uso diverso, papel, cartão, fotos a base de água e glicerina; atóxica, secagem rápida acondicionada em bastão, branca com selo de certificação do INMETRO e de acordo com as normas NBR 11786 e NBR 15236 com validade de 02 anos.	063.00013.0001-01	TB	489
74	Cola de papelaria branca líquida a base de água para multiuso 100 % lavável, atóxica, bico econômico e contra entupimento, secagem normal embalagem com nome do fabricante, composição e validade mínima de 12 meses após recebimento e selo o INMETRO na embalagem 35 G	063.00013.0009-01	UN	3.898
75	Cola de papelaria branca líquida a base de água para multiuso 100 % lavável, atóxica, bico econômico e contra entupimento, secagem normal embalagem com nome do fabricante, composição e validade mínima de 12 meses após recebimento e selo o INMETRO na embalagem 90 G	063.00013.0002-01	UN	115
76	Cola de papelaria branca líquida a base de água para multiuso 100 % lavável, atóxica, bico econômico e contra entupimento, secagem normal embalagem com nome do fabricante, composição e validade mínima de 12 meses após recebimento e selo o INMETRO na embalagem 1 Lt	063.00013.0015-01	L	550
77	Cola colorida com 06 cores tubo com 23 G	063.00013.0010-01	CX	900
78	Cola com gliter com 06 cores tubo com 23 G	063.00013.0011-01	CX	862
79	Colchete nº 7	063.00014.0003-01	CX	227
80	Colchete nº 12	063.00014.0007-01	CX	175
81	Compasso de metal com grafite	063.00118.0001-01	UN	505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

82	Corretivo líquido 18 ml	063.00049.0003-01	FR	1.125
83	Crachás com prendedor tamanho 07 x 10 cm	063.00065.0003-01	UN	2.350
84	Divisória para fichário com 6 projeções transparente ACP	063.00124.0001-01	PCT	306
85	DVD R 4,7 GB 120min com envelope	062.00004.0004-01	UN	300
86	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor branca	063.00051.0050-01	FLS	155
87	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura na cor branca	063.00051.0001-01	FLS	340
88	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor coração branco com vermelho	063.00051.0052-01	FLS	340
89	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes rosa com branco	063.00051.0053-01	FLS	340
90	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes rosa flúor com branco	063.00051.0054-01	FLS	340
91	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor Pink com gliter	063.00051.0055-01	FLS	340
92	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor coração rosa com branco	063.00051.0056-01	FLS	290
93	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor florzinha rosa com branco	063.00051.0057-01	FLS	290
94	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor bege	063.00051.0058-01	FLS	290
95	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura na cor pele	063.00051.0059-01	FLS	290
96	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor preta	063.00051.0060-01	FLS	340
97	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor rosa	063.00051.0061-01	FLS	340
98	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor rosa neon	063.00051.0062-01	FLS	295
99	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde bandeira	063.00051.0063-01	FLS	340
100	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde claro	063.00051.0064-01	FLS	340
101	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde flúor	063.00051.0065-01	FLS	290
102	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde natal	063.00051.0066-01	FLS	345
103	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor verde neon	063.00051.0067-01	FLS	295
104	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor vermelho carmim	063.00051.0068-01	FLS	345
105	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor violeta	063.00051.0069-01	FLS	340
106	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor brilho furta cor vermelho	063.00051.0070-01	FLS	290
107	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor brilho furta cor branco	063.00051.0071-01	FLS	290
108	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor amarelo	063.00051.0072-01	FLS	340
109	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor amarelo neon	063.00051.0073-01	FLS	295
110	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor azul	063.00051.0074-01	FLS	340
111	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor azul céu	063.00051.0075-01	FLS	340
112	E.V.A. atoalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura - cor azul Royal	063.00051.0076-01	FLS	345



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

113	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura com glitter - cor prata	063.00051.0077-01	FLS	345
114	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura com glitter - cor dourado	063.00051.0078-01	FLS	295
115	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes preto com branco	063.00051.0079-01	FLS	340
116	E.V.A. atalhado tamanho 40 x 60,2mm de espessura folhas com serigrafia na cor bolinhas grandes Vermelho com branco	063.00051.0080-01	FLS	340
117	Elástico látex especial amarelo nº 18 100 G	063.00024.0001-01	PCT	377
118	Envelope ofício 114 x 229 mm	063.00008.0051-01	UN	10.100
119	Envelope ofício com visor 114 x 229 mm	063.00008.0060-01	UN	5.150
120	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm amarelo com 50 unidades	063.00008.0068-01	CX	46
121	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm azul marinho com 50 unidades	063.00008.0067-01	CX	46
122	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm azul Royal com 50 unidades	063.00008.0066-01	CX	46
123	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm preto plus com 50 unidades	063.00008.0070-01	CX	46
124	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm linho branco com 50 unidades	063.00008.0069-01	CX	96
125	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm Pink com 50 unidades	063.00008.0071-01	CX	91
126	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm verde com 50 unidades	063.00008.0072-01	CX	91
127	Envelope p/ convite 120 g 163 x 225 mm vermelho com 50 unidades	063.00008.0073-01	CX	91
128	Envelope saco branco 18 x 25 cm	063.00008.0052-01	UN	3.355
129	Envelope saco amarelo 26 x 36 cm	063.00008.0057-01	UN	3.050
130	Envelope saco branco 26 x 36 cm	063.00008.0055-01	UN	4.670
131	Envelope saco Kraft Pardo 18 x 25 cm	063.00008.0053-01	UN	2.380
132	Envelope saco Kraft Pardo 26 x 36 cm	063.00008.0056-01	UN	4.800
133	Envelope saco Kraft Pardo 31 x 41 cm	063.00008.0058-01	UN	2.380
134	Envelope saco Kraft Pardo 37 x 47 cm	063.00008.0059-01	UN	5.480
135	Envelope saco Kraft Pardo 11 x 17cm	063.00008.0076-01	UN	5.330
136	Espátula extratora de grampo galvanizada	063.00025.0001-01	UN	287
137	Espiral para encadernação (molas) 09 mm plástico preto cap. 50 folhas	063.00075.0002-01	UN	1.710
138	Espiral para encadernação (molas) 10 mm plástico preto cap. 50 folhas	063.00075.0004-01	UN	3.210
139	Espiral para encadernação (molas) 12 mm plástico preto cap. 70 folhas	063.00075.0005-01	UN	3.210
140	Espiral para encadernação (molas) 20 mm plástico preto cap. 70 folhas	063.00075.0001-01	UN	1.010
141	Esquadro 45° em plástico	063.00077.0001-01	UN	500
142	Esquadro 60° em plástico	063.00077.0002-01	UN	500
143	Estilete grande	063.00036.0001-01	UN	314
144	Estojo com zíper em brim	063.00079.0001-01	UN	1.303
145	Estojo pinta a cara, tinta líquida a base de água + pincel com 06 cores.	063.00079.0004-01	UN	495
146	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:21,2mm x 38,2mm, embalagem com 25	063.00033.0035-01	CX	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

	folhas, contendo 65 adesivos por folha			
147	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:33,9mm x 99,00mm, embalagem com 100 folhas, contendo 16 adesivos por folha	063.00033.0036-01	CX	147
148	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:67,7mm x 99,00mm, embalagem com 100 folhas, contendo 8 adesivos por folha	063.00033.0037-01	CX	155
149	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:25,4mm x 101,6mm, embalagem com 25 folhas, contendo 20 adesivos por folha	063.00033.0038-01	CX	145
150	Etiqueta branca adesiva, para uso em impressora e copiadora, em forma retangular, adesivo permanente, medindo:33,9mm x 101,6mm, embalagem com 25 folhas, contendo 14 adesivos por folha	063.00033.0039-01	CX	152
151	Etiqueta branca em formulário contínuo107 x 36,1 mm 03 carreiras com 12.000 etiquetas	063.00033.0040-01	CX	32
152	Etiqueta branca 288,5 mm x 200 mm com 25 unidades - formato A4 contendo 01 adesivo por folha	063.00033.0033-01	CX	190
153	Etiqueta branca 212,73 mm x 138,11 mm modelo 6286	063.00033.0041-01	CX	155
154	Etiqueta branca 279,4 mm x 215,9 mm modelo 3185	063.00033.0042-01	CX	45
155	Etiqueta branca em formulário contínuo 81 x 36,1 mm 04 carreiras com 16.000 etiquetas	063.00033.0043-01	CX	28
156	Etiqueta bolinha dourada fechamento envelope com 100 unidades	063.00033.0044-01	PCT	85
157	Etiqueta bolinha prata fechamento de envelope com 100 unidades	063.00033.0045-01	PCT	85
158	Fita adesiva durex amarelo 12 mm x 10 m	063.00005.0020-01	RL	130
159	Fita adesiva durex azul 12 mm x 10 m	063.00005.0021-01	RL	230
160	Fita adesiva durex branco 12 mm x 10 m	063.00005.0022-01	RL	230
161	Fita adesiva durex laranja 12 mm x 10 m	063.00005.0023-01	RL	200
162	Fita adesiva durex preto 12 mm x 10 m	063.00005.0024-01	RL	155
163	Fita adesiva durex rosa 12 mm x 10 m	063.00005.0025-01	RL	155
164	Fita adesiva durex roxo 12 mm x 10 m	063.00005.0026-01	RL	155
165	Fita adesiva durex verde 12 mm x 10m	063.00005.0027-01	RL	155
166	Fita adesiva durex vermelho 12mm x 1 0 m	063.00005.0028-01	RL	155
167	Fita adesiva durex transparente 12 mm x 50 m	063.00005.0019-01	RL	803
168	Fita corretiva 10 m	063.00005.0029-01	UN	888
169	Fita crepe 18 mm x 50 m	063.00005.0015-01	RL	1.728
170	Fita crepe 50 mm x 50 m	063.00005.0005-01	RL	819
171	Fita de cetim azul céu nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0004-01	RL	120
172	Fita de cetim azul Royal nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0001-01	RL	120
173	Fita de cetim azul Royal nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0002-01	RL	120
174	Fita de cetim branca nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0007-01	RL	120
175	Fita de cetim dourada nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0005-01	RL	120
176	Fita de cetim dourada nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0006-01	RL	120
177	Fita de cetim laranja nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0008-01	RL	120
178	Fita de cetim Pink nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0009-01	RL	120
179	Fita de cetim Pink nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0010-01	RL	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

180	Fita de cetim prata nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0011-01	RL	120
181	Fita de cetim prata nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0012-01	RL	120
182	Fita de cetim rosa chiclete nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0013-01	RL	120
183	Fita de cetim verde bandeira nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0014-01	RL	120
184	Fita de cetim verde bandeira nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0015-01	RL	120
185	Fita de cetim vermelha nº 01 face dupla 07 mm x 10 m	063.00069.0016-01	RL	120
186	Fita de cetim vermelha nº 05 face dupla 22 mm x 10 m	063.00069.0017-01	RL	120
187	Fita de cetim azul Royal nº 22 face dupla 70 mm x 10 m	063.00069.0003-01	RL	120
188	Fita dupla face 19 mm x 30 m	063.00005.0004-01	RL	226
189	Fita dupla face fixa forte 24mm x 2m - 3M	063.00005.0030-01	RL	60
190	Fita para empacotamento transparente 48 mm x 50 m	063.00005.0010-01	RL	2.093
191	Fita para máquina de calcular 13 mm x 4 m	063.00005.0011-01	UN	280
192	Fita de impressão para protocolador Henry Prot II	063.00005.0031-01	UN	25
193	Fitilho plástico 05 mm x 50 m amarelo	063.00052.0001-01	UN	95
194	Fitilho plástico 05 mm x 50 m azul	063.00052.0002-01	UN	95
195	Fitilho plástico 05 mm x 50 m branco	063.00052.0003-01	UN	80
196	Fitilho plástico 05 mm x 50 m laranja	063.00052.0004-01	UN	90
197	Fitilho plástico 05 mm x 50 m ouro	063.00052.0005-01	UN	87
198	Fitilho plástico 05 mm x 50 m Pink	063.00052.0006-01	UN	70
199	Fitilho plástico 05 mm x 50 m prata	063.00052.0007-01	UN	70
200	Fitilho plástico 05 mm x 50 m rosa	063.00052.0008-01	UN	70
201	Fitilho plástico 05 mm x 50 m roxo	063.00052.0009-01	UN	70
202	Fitilho plástico 05 mm x 50 m verde	063.00052.0010-01	UN	70
203	Fitilho plástico 05 mm x 50 m vermelho	063.00052.0011-01	UN	90
204	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - borboleta	063.00106.0002-01	UN	21
205	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - flor	063.00106.0007-01	UN	21
206	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - estrela	063.00106.0003-01	UN	21
207	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - bola	063.00106.0004-01	UN	21
208	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - sapo	063.00106.0005-01	UN	21
209	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - laço	063.00106.0006-01	UN	21
210	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - folhas	063.00106.0008-01	UN	21
211	Furador Alavanca para E.V.A. - tamanho 1,5cm x 1,5 cm - coração	063.00106.0009-01	UN	21
212	Giz (quadro negro) BRANCO antialérgico, não tóxico, não sujam as mãos, plastificado, resistente 81 mm x 10 mm diâmetro com 50 unidades.	063.00030.0003-01	CX	1.210
213	Giz (quadro negro) COLORIDO antialérgico, não tóxico, não sujam as mãos, plastificado, resistente 81 mm x 10 mm diâmetro com 50 unidades.	063.00030.0002-01	CX	1.210
214	Gizão de cera JUMBO com 12 cores	063.00042.0002-01	CX	1.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

215	Giz de cera fino: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico. Padrão grosso, com superfície lisa e uniforme. Isenta de defeitos e deformações, ceras e pigmentos atóxicos e pigmentações homogênea, diâmetro 7 mm , comprimento 90 mm	063.00030.0004-01	CX	1.200
216	Gliter brilhante azul Royal, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0001-01	PCT	74
217	Gliter brilhante holográfico, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0002-01	PCT	74
218	Gliter brilhante ouro, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0003-01	PCT	74
219	Gliter brilhante Pink, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0004-01	PCT	74
220	Gliter brilhante prata, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0005-01	PCT	74
221	Gliter brilhante verde, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0006-01	PCT	74
222	Gliter brilhante vermelho, lavável, não toxico 500 G.	063.00119.0007-01	PCT	74
223	Grafite 2.0 mm para compasso	063.00072.0002-01	TB	10
224	Grafite 7.0 mm para lapiseira	063.00072.0001-01	TB	61
225	Grampeador metal 20 cm com base de plástico, grampeia até 30 folhas, grampos 24/6 e 26/6 preto com trilho cromado.	063.00016.0007-01	UN	276
226	Grampeador metal de 11,5 cm com base de plástico grampeia até 20 folhas, grampos 24/6 e 26/6 preto com trilho cromado.	063.00016.0006-01	UN	262
227	Grampeador Profissional estrutura totalmente em aço, base 29 cm, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24; grampeiam 200 folhas relativas a folhas de 75 g com régua posicionadora, dimensões da embalagem 295 x 95 x 18,5 cm (C x L x A).	063.00016.0008-01	UN	61
228	Grampo 09 / 10 com 5000 unidades	063.00009.0003-01	CX	107
229	Grampo 23 / 10 com 5000 unidades	063.00009.0005-01	CX	05
230	Grampo 26 / 6 com 5000 unidades	063.00009.0002-01	CX	627
231	Grampo trançado nº 1 com 12 unidades	063.00009.0020-01	CX	95
232	Grampo trilho metal 80 mm capacidade para armazenar até 300 folhas com 50 unidades.	063.00009.0021-01	CX	400
233	Grampo trilho plástico 80 mm capacidades para armazenar até 300 folhas com 50 unidades	063.00009.0009-01	CX	206
234	Índice divisória embalagem com 10un	063.00110.0001-01	PCT	166
235	Kit teclado e mouse com fio, layout ABTN2 (padrão brasileiro), o mouse deve ter 3 botões e roda de rolagem, sensor optico deve ser no mínimo 800 dpi, padrão plug-and-play para ambos (sem necessidade de instalação de software)	062.00100.0005-01	UN	248
236	Lamina para Estilete Grande	063.00028.0002-01	UN	85
237	Laminado PVC autoadesivo – 45 cm x 25 m	063.00104.0001-01	RL	170
238	Lápis Borracha	063.00017.0001-01	UN	1.790
239	Lápis de cor JUMBO triangular tamanho 1/4, cores vivas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças com 12 cores.	063.00017.0006-01	CX	950
240	Lápis de cor longo fino: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole, isenta de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, comprimento mínimo: 170mm, diâmetro: 6mm e diâmetro da mina 2mm..	063.00017.0007-01	UN	2.250
241	Lápis preto nº 02 de madeira reflorestada, envernizado fosco redondo ou sextavado, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação de madeira de reflorestamento, matéria da carga mina grafite, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante impresso na embalagem e produto e acessório adicional: apontado.	063.00017.0002-01	UN	21.644



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

242	Lapiseira 0.7 mm	063.00090.0001-01	UN	37
243	Livro Ata com 50 folhas	063.00018.0002-01	UN	328
244	Livro Ata com 100 folhas	063.00018.0001-01	UN	543
245	Livro Ata com 200 folhas	063.00018.0005-01	UN	129
246	Livro de protocolo, Com 100 Folhas, Formato: 154x216mm	063.00018.0004-01	UN	16
247	Livro Registro de Funcionários capa dura com 100 folhas	063.00018.0008-01	UN	04
248	Lousa quadro branco sem suporte - 40 cm x 60 cm	063.00088.0007-01	UN	107
249	Marcador de página 42x12mm c/ 5 cores transparente Stick Note BT 125un	063.00093.0002-01	UN	753
250	Massa de modelar 180 gramas com 12 cores	063.00078.0002-01	CX	1.600
251	Mouse optico, entrada USB, 5.000 DPI com 03 botões de rolagem, cor preto	062.00015.0005-01	UN	283
252	Mouse Pad personalizado 18 x 22 CM	062.00015.0011-01	UN	243
253	Organizador de mesa metal aramado preto 03 divisórias para caneta e lápis, lembrete e clips. 	063.00100.0004-01	UN	345
254	Palito de sorvete ponta redonda – pct com 10 unidades	041.00023.0007-01	PCT	110
255	Papel adesivo contact transparente com 25 m	063.00019.0144-01	RL	106
256	Papel almaço quadriculado 01 x 01 cm	063.00019.0031-01	UN	1.000
257	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - vermelho	063.00019.0152-01	PCT	116
258	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - laranja	063.00019.0153-01	PCT	116
259	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - azul marinho	063.00019.0154-01	PCT	116
260	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - verde	063.00019.0155-01	PCT	116
261	Papel camurça 60 x 40 cm com 25 unidades - amarelo	063.00019.0156-01	PCT	116
262	Papel A4 Bege 210 X 297 com 20 folhas	063.00019.0101-01	PCT	195
263	Papel A4 Branco 210 X com 20 folhas	063.00019.0147-01	PCT	195
264	Papel Cartão Amarelo Limão	063.00019.0094-01	UN	600
265	Papel Cartão Amarelo Ouro	063.00019.0095-01	UN	500
266	Papel Cartão Azul céu	063.00019.0113-01	UN	650
267	Papel Cartão Azul Royal	063.00019.0112-01	UN	650
268	Papel Cartão Branco	063.00019.0107-01	UN	1.150
269	Papel Cartão Laranja	063.00019.0096-01	UN	600
270	Papel Cartão Pink	063.00019.0097-01	UN	600
271	Papel Cartão Preto	063.00019.0114-01	UN	600
272	Papel Cartão rosa chiclete	063.00019.0108-01	UN	600
273	Papel Cartão rosa fúcsia	063.00019.0109-01	UN	600
274	Papel Cartão Verde Abacate	063.00019.0110-01	UN	600
275	Papel Cartão Verde Bandeira	063.00019.0098-01	UN	600
276	Papel cartão Verde lima	063.00019.0111-01	UN	600
277	Papel Cartão Vermelho	063.00019.0099-01	UN	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

278	Papel celofane nas cores: Roxo, Vermelho, Laranja, Amarelo e Transparente.	063.00019.0024-01	UN	660
279	Papel color set 110 Gr dimensões 48 x 66 cm nas cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo, Amarelo Ouro, Preto, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul Petróleo, Azul céu e Laranja.	063.00019.0027-01	UN	700
280	Papel color set amarelo canário 110G dimensões 48x66 cm	063.00019.0116-01	UN	360
281	Papel color set amarelo ouro 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0118-01	UN	360
282	Papel color set azul céu 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0119-01	UN	360
283	Papel color set azul ciano 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0120-01	UN	360
284	Papel color set azul petróleo 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0121-01	UN	360
285	Papel color set azul Royal 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0122-01	UN	360
286	Papel color set branco 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0123-01	UN	360
287	Papel color set branco com arabesco dourado 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0124-01	UN	360
288	Papel color set branco com arabesco prata 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0125-01	UN	360
289	Papel color set dourado 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0127-01	UN	360
290	Papel color set cinza 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0126-01	UN	360
291	Papel color set listrado em tons de azul 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0129-01	UN	360
292	Papel color set Pink 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0130-01	UN	360
293	Papel color set prata 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0131-01	UN	360
294	Papel color set preto 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0132-01	UN	360
295	Papel color set rosa chiclete 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0133-01	UN	360
296	Papel color set rosa fúcsia 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0134-01	UN	360
297	Papel color set verde abacate 110 G dimensões 48x66 cm	063.00019.0135-01	UN	360
298	Papel color set verde bandeira 110G dimensões 48x66 cm	063.00019.0136-01	UN	360
299	Papel color set verde lima 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0137-01	UN	360
300	Papel color set verde limão 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0138-01	UN	360
301	Papel color set vermelho 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0139-01	UN	360
302	Papel color set vermelho carmim 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0140-01	UN	410
303	Papel color set xadrez em tom de azul 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0141-01	UN	360
304	Papel color set xadrez em tom de cinza 110 G dimensões 48 x 66 cm	063.00019.0142-01	UN	360
305	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Amarelo Canário	063.00019.0011-01	UN	850
306	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Amarelo Ouro	063.00019.0012-01	UN	850
307	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Azul	063.00019.0013-01	UN	850
308	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Lilás	063.00019.0014-01	UN	850
309	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Marrom	063.00019.0015-01	UN	850
310	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Rosa Choque	063.00019.0017-01	UN	850
311	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Roxa	063.00019.0018-01	UN	850



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

312	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Preta	063.00019.0016-01	UN	850
313	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Verde Bandeira	063.00019.0019-01	UN	850
314	Papel crepom parafinado 0,48 x 2,00 m na cor Vermelho	063.00019.0020-01	UN	850
315	Papel dobradura cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul Petróleo e Azul Céu.	063.00019.0041-01	FLS	1.600
316	Papel espelho nas cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul petróleo e Azul Céu.	063.00019.0081-01	FLS	500
317	Papel fotográfico Glossy Paper brilhante branco, 130gr, tamanho A4 210x297 mm - Pcte com 20 folhas	063.00019.0158-01	PCT	10
318	Papel fotográfico A4 108 g secagem instantânea Matte Fosco 210 x 297 mm pct com 100	063.00019.0159-01	PCT	10
319	Papel laminado cores: Verde Limão, Verde Bandeira, Vermelho, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Branco, Pink, Azul Petróleo e Azul Céu.	063.00019.0039-01	FLS	2.100
320	Papel linguagem - pacote com 500 folhas	063.00019.0092-01	PCT	100
321	Papel micro ondulado 50 x 80 cores variadas	063.00019.0028-01	UN	160
322	Papel sulfite 60 180 G com 50 folhas	063.00019.0143-01	PCT	1.850
323	Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas	063.00019.0104-01	PCT	126
324	Papel sulfite A4 Gramatura 75 G/M² 210 X 297 mm alvura mínima 90% Norma ISSO 9001 e 14001. Opacidade mínima 87%. Umidade entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma TAPPI. Corte rotativo. Embalagem revestida em Bopp, certificação ambiental FSC ou CERFLOR, Selo e Código de Licença impresso na embalagem com 500 folhas, PH alcalino cor branca. **	063.00019.0103-01	PCT	13.240
325	Papel sulfite A4 color verde REPORT 75 G/M² 210 x 297 mm com 500 folhas ***	063.00019.0004-01	PCT	10
326	Papel sulfite colorido amarelo com 50 folhas	063.00019.0083-01	PCT	225
327	Papel sulfite colorido azul com 50 folhas	063.00019.0084-01	PCT	245
328	Papel sulfite colorido rosa com 50 folhas	063.00019.0085-01	PCT	185
329	Papel sulfite colorido verde com 50 folhas	063.00019.0086-01	PCT	185
330	Papel sulfite para plotter 61 cm x 11,8 mm x 50 m	063.00019.0106-01	UN	150
331	Pasta "L" A4 cores variadas	063.00002.0031-01	UN	1.000
332	Pasta AZ fina Azul 350 x 280 x 50 mm	063.00002.0032-01	UN	220
333	Pasta AZ larga Azul 350 x 280 x 80 mm	063.00002.0033-01	UN	590
334	Pasta catálogo 50 folhas com plástico grosso reforçado	063.00002.0004-01	UN	342
335	Pasta de papelão com elástico cores variadas	063.00002.0023-01	UN	3.105
336	Pasta de papelão Romeu e Julieta grampo trilho em metal	063.00002.0024-01	UN	1.555
337	Pasta PP plástico com elástico transparente	063.00002.0001-01	UN	581
338	Pasta Sanfonada A4 transparente fechamento em elástico em polipropileno 24 x 330 mm espessura 0,50 mm cristal transparente	063.00002.0036-01	UN	128
339	Pasta polionda larga 55 mm - cor cinza	063.00002.0037-01	UN	540
340	Pasta polionda larga 55 mm - cor vermelha	063.00002.0038-01	UN	520
341	Pasta suspensa Kraft	063.00002.0034-01	UN	2.030
342	Pasta suspensa amarela	063.00002.0013-01	UN	880
343	Pasta suspensa azul	063.00002.0014-01	UN	1.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

344	Pasta suspensa Branca	063.00002.0015-01	UN	1.380
345	Pasta suspensa preta	063.00002.0016-01	UN	2.430
346	Pasta suspensa verde	063.00002.0017-01	UN	880
347	Pasta suspensa vermelha	063.00002.0018-01	UN	880
348	Pasta suspensa plástica com haste plástica transparente, com etiqueta e visor para identificação, confeccionada em material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, 100% reciclável	063.00002.0039-01	UN	880
349	Pasta suspensa plástica com haste plástica Azul transparente, com etiqueta e visor para identificação, confeccionada em material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, 100% reciclável	063.00002.0040-01	UN	960
350	Pen drive de 08 GB USB 3.0	062.00010.0002-01	UN	270
351	Pen drive de 16 GB USB 3.0	062.00010.0003-01	UN	247
352	Pen drive de 32 GB USB 3.0	062.00010.0004-01	UN	495
353	Pen drive de 64 GB USB 3.0	062.00010.0008-01	UN	396
354	Pen drive de 128 GB USB 3.0	062.00010.0005-01	UN	04
355	Percevejo latonado com 100 unidades	063.00003.0003-01	CX	36
356	Perfurador de mesa pequeno até 10 folhas	063.00038.0003-01	UN	160
357	Perfurador de mesa 22 e/ou 30 folhas cód. 93020	063.00038.0002-01	UN	121
358	Perfurador de alta capacidade 02 furos 06 mm capacidade de perfurar 150 folhas A4 35 x 14 x 38 cm, alavanca com apoio emborrachada, guia de centralização das folhas.	063.00038.0004-01	UN	50
359	Pilha Alcalina grande D 1,5v com 02 unidades	063.00046.0009-01	CTL	285
360	Pilha de Lithium CR17345 - 03V	063.00046.0010-01	UN	260
361	Pilha AA com 04 unidades	063.00046.0004-01	CTL	785
362	Pilha AAA com 04 unidades	063.00046.0005-01	CTL	1.094
363	Pilha Média com 02 unidades	063.00046.0006-01	CTL	475
364	Pincel marca texto amarela	063.00001.0023-01	UN	1.735
365	Pincel marca texto azul	063.00001.0024-01	UN	1.598
366	Pincel marca texto laranja	063.00001.0025-01	UN	1.595
367	Pincel marca texto rosa	063.00001.0026-01	UN	1.565
368	Pincel marca texto verde	063.00001.0027-01	UN	1.615
369	Pincel marcador atômico 2.0 mm Azul	063.00001.0034-01	UN	705
370	Pincel marcador atômico 2.0 mm Preto	063.00001.0035-01	UN	703
371	Pincel marcador atômico 2.0 mm Vermelho	063.00001.0036-01	UN	651
372	Pincel marcador retroprojeter 2.0 mm Azul	063.00001.0028-01	UN	705
373	Pincel marcador retroprojeter 2.0 mm Preto	063.00001.0029-01	UN	715
374	Pincel marcador retroprojeter 2.0 mm Vermelho	063.00001.0030-01	UN	570
375	Pincel chato nº 10	063.00001.0037-01	UN	1.261
376	Pincel chato nº 12	063.00001.0011-01	UN	1.251
377	Pincel chato nº 16	063.00001.0012-01	UN	1.251
378	Pincel para quadro branco Azul	063.00001.0015-01	UN	258
379	Pincel para quadro branco Preto	063.00001.0016-01	UN	248



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

380	Pincel para quadro branco Vermelho	063.00001.0017-01	UN	248
381	Pincel para quadro branco, 04 cores, para superfícies de: plástico, vidro, metal e madeira.	063.00001.0013-01	CX	203
382	Pintura a dedo com 06 cores	063.00091.0001-01	CX	1.600
383	Pistola de cola quente grande	063.00121.0001-01	UN	128
384	Saco plástico ofício 240 x 325 mm 12.0 micras 04 furos	063.00085.0006-01	UN	6.540
385	Porta documentos vertical. Preto Tamanho ofício 340 x 240 mm 	063.00056.0007-01	UN	626
386	Porta papel A4 de parede vertical em acrílico, mais conhecido com display em acrílico transparente 03 mm de espessura, suporta 50 folhas. 	063.00056.0006-01	UN	43
387	Prancheta em acrílico A4	063.00026.0003-01	UN	217
388	Prancheta em MDF A4 com clip metal	063.00026.0005-01	UN	137
389	Prendedor de papel tipo binder clip preto 19 mm	063.00120.0001-01	UN	310
390	Prendedor de papel tipo binder clip preto 32 mm	063.00120.0002-01	UN	310
391	Prendedor de papel tipo binder clip preto 51 mm	063.00120.0003-01	UN	310
392	Prendedor de roupas em madeira 8 cm x 1 cm - pcte com 100 unidades para atividades com alunos	074.00051.0004-01	PCT	175
393	Protetor para documentos 70 x 100 mm	062.00007.0002-01	UN	3.180
394	Reforço autoadesivo transparente 14,50mm	063.00073.0001-01	UN	213
395	Régua plástica transparente 30 cm	063.00020.0001-01	UN	3.241
396	Saco plástico ofício 240 x 325 mm 12.0 micras com 02 furos	063.00085.0007-01	UN	5.320
397	Suporte para fita adesiva durex 12 x 50 m	063.00086.0004-01	UN	50
398	Teclado padrão ABNT 2, com ç e teclado numérico, cor preto	062.00016.0003-01	UM	276
399	Tesoura escolar 11,4 cm, ponta arredondada, de aço inoxidável, cabo de polipropileno, anatômica cores sortidas.	063.00050.0008-01	UN	2.520
400	Tesoura lamina aço inoxidável 21 cm	063.00050.0013-01	UN	278



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

401	Tesoura lamina aço inoxidável picotar 21 cm	063.00050.0014-01	UN	140
402	Tinta guache vidro 250 ml Amarelo	063.00006.0007-01	FR	140
403	Tinta guache vidro 250 ml Azul	063.00006.0006-01	FR	140
404	Tinta guache vidro 250 ml Branco	063.00006.0005-01	FR	140
405	Tinta guache vidro 250 ml Laranja	063.00006.0009-01	FR	140
406	Tinta guache vidro 250 ml Marrom	063.00006.0013-01	FR	140
407	Tinta guache vidro 250 ml Pink	063.00006.0017-01	FR	140
408	Tinta guache vidro 250 ml Preto	063.00006.0010-01	FR	140
409	Tinta guache vidro 250 ml Roxo	063.00006.0018-01	FR	140
410	Tinta guache vidro 250 ml Verde	063.00006.0008-01	FR	140
411	Tinta guache vidro 250 ml Vermelho	063.00006.0011-01	FR	140
412	Tinta para carimbo Azul 40 ml	063.00006.0002-01	FR	78
413	Tinta para carimbo Preta 40 ml	063.00006.0003-01	FR	80
414	Tinta para carimbo Vermelha 40 ml	063.00006.0001-01	FR	48
415	Transferidor 180° em Plástico	063.00105.0001-01	UN	500
416	Umidificador de dedos em pasta atóxico e não gorduroso	063.00039.0003-01	UN	321
417	Visor para pasta suspensa com 50 unidades	063.00040.0001-01	CX	82

* **Item 26** - Refil para dispensador de senhas de atendimento em ordem sequencial de 03 dígitos 000 a 999 em papel branco 58g, 96 m x 11 cm x 04 cm, bobina com 2000 senhas (02 x 000 a 999).

** **Item 324** - Sulfite A4 Branco Gramatura 75 G/M² 210 x 297 mm alvura mínima 90% Norma ISSO 9001 e 1400.

*** **Item 325** - Sulfite A4 color verde 75 G/M² 210 x 297 mm pacote com 500 folhas, conforme marca/modelo.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

4.1. Observando o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades das secretarias.

4.3. Recebimento provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações;

4.3.1. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser recolhido e substituído.

4.5. Após a notificação à Licitante Vencedora, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (**sete**) dias corridos, a contar do pedido de fornecimento da contratante.

4.7. O prazo previsto no subitem 4.7 poderá ser prorrogado a critério da Contratante e por acordo entre as partes, desde que justificado.



4.8. A Licitante Vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Contratante, mantendo o preço inicialmente ofertado.

4.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Licitante Vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

4.10. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá entregar os Materiais no Almoarifado Central, sito a Rua 08 nº 605 – Vila Santa Cruz, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00; e no Almoarifado da Saúde sito a Rua 11 nº 385 – Vila Cianelli, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

4.11. Juntamente com o material deverá ser entregue:

4.11.1. A nota fiscal eletrônica, especificando em sua descrição o número do processo administrativo e modalidade do mesmo, bem como o número da AF (Autorização de Fornecimento).

4.12. Todos os itens solicitados deverão ser entregues na totalidade solicitada, de acordo com a autorização de fornecimento (AF).

4.13. Correrá por conta da empresa vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos e ou outros encargos, a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

4.14. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.14.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência determinando sua substituição;

4.15. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.15.1 Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento do (s) produto (s), se atendidas às determinações e especificações.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Serão aplicadas à Licitante Vencedora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

5.1.1. Na hipótese de a Licitante Vencedora não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

5.1.2 A Prefeitura Municipal a partir do 10^o (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

5.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

5.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.2 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a Licitante Vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

5.3 Caso a Licitante Vencedora não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

5.4 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

5.5. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve-se aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

5.6. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

5.7 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

5.8 A Municipalidade poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

5.9 Além das penalidades citadas, a Licitante Vencedora ficará sujeita ainda ao cancelamento do Cadastro de Fornecedor desta Municipalidade, e no que couberem as demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

5.10 A Licitante Vencedora não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas por esta Municipalidade, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado por esta Administração.

6. DA GESTÃO

6.1. Fica designado o servidor Renato Aparecido de Campos, Secretário Municipal da Administração, como GESTOR do presente registro de preços.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de 12 meses.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Secretaria Municipal da Administração

Função Programática: 04.122.9003.2.103
Ficha: 15
Fonte: 01
Código de Aplicação: 1100000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.2. Secretaria Municipal da Saúde – Atenção Básica

Função Programática: 10.301.9023.2.145
Ficha: 1095 e 190
Fonte: 01 e 05
Código de Aplicação: 301.0067 e 310.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.3. Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância em Saúde

Função Programática: 10.304.9023.2.148
Ficha: 344 e 948
Fonte: 01 e 05
Código de Aplicação: 303.0041 e 310.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

8.4. Secretaria Municipal da Saúde - Hospital São José e Cerem

Função Programática: 10.302.9023.2.146
Ficha: 195 e 945
Fonte: 01 e 05
Código de Aplicação: 302.0023 e 310.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.5. Secretaria Municipal da Saúde – Sede da Secretaria

Função Programática: 10.301.9023.2.145
Ficha: 190
Fonte: 01
Código de Aplicação: 310.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.6. Secretaria Municipal da Saúde – SAMU

Função Programática: 10.301.9023.2.146 e 10.301.9023.2.145
Ficha: 194, 195 e 945
Fonte: 01 e 05
Código de Aplicação: 310.0000 e 302.0023
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.7. Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função Programática: 12.122.9009.2.141
Recurso Próprio 25% do Ensino
Ficha: 69
Fonte: 01
Código de Aplicação: 2200000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.8. Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Merenda Escolar

Função Programática: 12.306.9015.2.117
Ficha: 98
Fonte: 01
Código de Aplicação: 1100000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.9. Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Ensino Infantil – EMEI

Função Programática: 12.365.9039.2.159
Recurso Próprio 25% do Ensino
Ficha: 710 e Ficha 713 (material permanente)
Fonte: 01
Código de Aplicação: 2130000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

8.10. Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Ensino Infantil – Creche Ana Cândida Rossler e Creche Escola Professora Simone de Lima

Função Programática: 12.365.9039.2.158
Recurso Próprio 25% do Ensino
Ficha: 702 e Ficha 705 (material permanente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2120000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

8.11. Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Ensino Fundamental

Função Programática: 12.361.9038.2.112

Recurso Próprio 25% do Ensino e QESE

Ficha: 77, 78 e Ficha 85 (material permanente)

Fonte: 01 e 05

Código de Aplicação: 2200000 e 2820001

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

8.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Função Programática: 27.812.9016.2.118

Ficha: 130

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.13. Secretaria Municipal da Fazenda

Função Programática: 04.123.9019.2.121

Ficha: 141

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.14. Secretaria Municipal de Projetos e Obras

Função Programática: 15.451.9021.2.123

Ficha: 152

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.15. Gabinete do Prefeito e Dependências

Função Programática: 04.122.9002.2.102

Ficha: 05

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.16. Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Função Programática: 17.512.9022.2.124

Ficha: 162

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.17. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Função Programática: 08.244.9047.2.170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

Ficha: 1220

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.18. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Divisão de Programas e Projetos Sociais

Função Programática: 08.244.9049.2.178 e 08.244.9049.2.179

Ficha: 1253 e 1257

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.19. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – Pedágio

Função Programática: 26.782.9018.2.120

Ficha: 244

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.20. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Função Programática: 18.541.9046.2.167

Ficha: 974

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.21. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Função Programática: 15.452.9024.2.126 e 15.452.9024.2.168

Ficha: 218 e 1143

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8.22. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Função Programática: 03.062.9044.2.165

Ficha: 970

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Itirapina efetuará o pagamento até **20 (vinte) dias** contados da apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is) eletrônica (s) – **NFE** (s) devidamente atestada (s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

9.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

9.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica atestada por esta prefeitura.

10. DA RESPONSABILIDADE, OBRIGAÇÃO E DIREITOS DA DETENTORA.

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais Normas pertinentes, são obrigações da Detentora:

10.2. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e propostas, assumindo como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, marcas, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada à prefeitura, **devidamente atestada**, referente ao fornecimento dos bens, para fins de cumprimento das obrigações da DETENTORA e conseqüente pagamento, após constatação do recebimento dos bens.

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido, o objeto com avarias ou defeitos.

11. DA RESPONSABILIDADE, OBRIGAÇÃO E DIREITOS DA CONTRATANTE.

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais Normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

11.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar, por escrito, à Detentora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado para este fim.

11.6. Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, após o recebimento do material solicitado por meio de ordem de fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela Detentora.

Itirapina, 16 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

(Em papel timbrado da empresa)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022 –
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (**razão social da empresa**), CNPJ sob nº _____, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP.

Local e Data

(Assinatura)

Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador
Função na Empresa



(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022 –
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Eu, **(nome completo)**, portador do CPF nº _____, representante credencial **(ou legal)** da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita pelo CNPJ nº _____, sito à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, CEP _____, vem através desta, sob as penas da lei declarar que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**.
- b) possui **pleno conhecimento e concorda com todos os termos do edital** em referencia e seus anexos.
- c) não se encontra **declarada Inidônea** para licitar e contratar com qualquer órgão ou poder do Município de Itirapina ou suspensão do direito de licitar ou de com ele (s) contratar.
- d) atende às **normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho**, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.
- e) cumprirá o Item 16 - Das Amostras e Critérios de Avaliação e Item 17 - Dos Critérios de Análise dos Laudos Técnicos, do edital.

Local e Data

(Assinatura)

Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador

Função na Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV – DADOS CONTRATUAIS

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022 –

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome:
Profissão/ Cargo:
Estado Civil:
Naturalidade:
RG nº
CPF nº
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

DADOS DO PREPOSTO

(Representante ou sócio responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, comunicação entre as partes, etc).

Nome:
Profissão/ Cargo:
RG nº
CPF nº
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

Local e Data

(Assinatura)

Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador

Função na Empresa



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Prefeitura Municipal de Itirapina, sita à Avenida 01, nº 106, centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e CPF nº 553.097.808-82, domiciliada à Rua 06, nº 389, Centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, CEP 13530-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ sito à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, CEP _____, telefones _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representado por _____, (qualificação completa), residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, CEP _____, telefones _____, doravante denominada **DETENTORA**, ambos acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal nº 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal nº 3.711, de 12 de abril de 2021 e ao Edital do Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, parte integrante do presente instrumento, conforme descrição do objeto e proposta de preço, constantes nos anexos que acompanham o edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto *registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.*

1.2. Em observância e atendimento ao Processo Administrativo nº 019/2022, elaborado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022.

1.3. O objeto deve atender as condições estipuladas no edital e seus anexos, proposta comercial os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Fica designado o senhor RENATO APARECIDO DE CAMPOS, secretário municipal, como GESTOR, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do presente termo, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços executados.

2.1.1. Responsável pela gestão e demais procedimentos mencionados neste registro de preços determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.1.2. Dados para contato com o **Gestor** da CONTRATANTE – Endereço: _____ – Telefone: (____) _____ – E-mail: _____.



>> SE HOUVER PREPOSTO INCLUIR O SUBITEM ABAIXO:

2.2. Fica designado (a) o (a) senhor (a) _____, (cargo), portador (a) do CPF nº _____, (qualificação completa), (endereço completo), como PREPOSTO da DETENTORA.

2.2.1. O preposto fica obrigado a possuir vínculo comprovado com a empresa, mediante instrumentos trabalhistas legais; estar à disposição da fiscalização durante todo o período de execução do objeto contratado, dentro dos horários comerciais locais; A indisponibilidade do PREPOSTO ou a impossibilidade de localizá-lo acarretará a DETENTORA, a aplicação de sanções administrativas previstas.

2.2.2. Dados para contato com o **Preposto** da DETENTORA – Endereço: _____ – Telefone: (____) _____ – E-mail: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO

3.1. A correspondência recíproca relativa a este REGISTRO DE PREÇOS será **considerada efetuada se entregue no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal de Itirapina, situada na Avenida 01, nº 106, centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, expediente das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta – feira.

3.2. Na qual constará o assunto, data de recebimento e nome do remetente.

3.3. Todos os esclarecimentos e/ou informações referentes à execução do objeto devem ser encaminhadas ao gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E VALOR DO MATERIAL

4.1. Os valores da presente ata de registro são vinculados à proposta comercial vencedora do certame na modalidade pregão.

4.2. O valor total registrado da presente ata é de R\$ _____ (por extenso).

4.3. A DETENTORA deverá fornecer cada material, conforme descrição, unidade, marca e valor unitário fixada em tabela abaixo.

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário

>> INSERIR TABELA COM OS ITENS CORRESPONDENTES À EMPRESA ADJUDICATÁRIA <<

4.4. Todos os itens deverão ser lacrados, conforme Normas ABNT.

4.5. A CONTRATANTE é eximida da utilização da totalidade da quantidade fixada.

> Inserir Na Descrição Da Tabela Dos Itens Correspondentes À Empresa Adjudicatária <

* **Item 26** - Refil para dispensador de senhas de atendimento em ordem sequencial de 03 dígitos 000 a 999 em papel branco 58g, 96 m x 11 cm x 04 cm, bobina com 2000 senhas (02 x 000 a 999).

** **Item 324** - Sulfite A4 Branco Gramatura 75 G/M² 210 x 297 mm alvura mínima 90% Norma ISSO 9001 e 1400.

*** **Item 325** - Sulfite A4 color verde 75 G/M² 210 x 297 mm pacote com 500 folhas, conforme marca/modelo.



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Excepcionalmente, os preços poderão ser reajustados, mediante prévia autorização, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover a negociação junto à DETENTORA.

5.2. A comprovação será submetida a análise, parecer e posterior autorização ou indeferimento do pedido de reajuste, nos prazos legais, sendo informada a DETENTORA, por meio do gestor do presente registro de preços.

5.3. Ocorrendo o reajuste de valor, por meio de termo de aditivo, a CONTRATANTE, com base no novo valor, promoverá o reajuste nos empenhos que decorrerem da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Os itens devem ter validade conforme condições do fabricante, com no mínimo 12 meses, ficando a DETENTORA responsável por todos os transtornos e encargos decorrentes da má qualidade, defeitos do produto, inclusive quanto aos vícios ocultos, contados da data do recebimento definitivo dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, a contar do pedido de fornecimento da contratante.

7.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE e por acordo entre as partes, desde que justificado.

7.2. O recebimento dos materiais será realizado da seguinte forma:

7.2.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.2.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser recolhido e substituído.

7.4. Após a notificação à DETENTORA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.5. A DETENTORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente ofertado.

7.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a DETENTORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

7.7. A empresa DETENTORA deverá entregar os materiais, nos locais designados.

7.7.1. No Almoxarifado Central, sito a Rua 08 nº 605 – Vila Santa Cruz, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00 de segunda a sexta-feira.

7.7.2. No Almoxarifado da Saúde sito a Rua 11 nº 385 – Vila Cianelli, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 as 16h00 de segunda a sexta-feira.



7.8. Juntamente com os materiais deverão ser entregues:

7.8.1. As notas fiscais eletrônicas, especificando em sua descrição o número do processo administrativo, número da Autorização de Fornecimento e modalidade do mesmo.

7.8.2. Entregar o material nas quantidades e prazos estabelecidos na presente ata de registro de preços, em conformidade com as exigências fixadas.

7.9. O fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme necessidade das secretarias municipais e nas especificações constantes da proposta da DETENTORA, sendo a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação do mesmo, sem qualquer ônus para a municipalidade.

7.10. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

7.11. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.11.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações fixadas, determinando sua substituição;

7.11.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.12. Serão emitidos atestados de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento do (s) produto (s), se atendidas às determinações e especificações do presente termo.

7.13. Responsáveis pelo recebimento: a servidora almoxarife da secretaria da administração e o servidor almoxarife da secretaria de saúde farão o recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens e demais procedimentos mencionados neste termo; determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados para serem tomadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Função Programática: 04.122.9003.2.103, **Ficha: 15**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Atenção Básica e Secretaria: Função Programática: 10.301.9023.2.145, **Ficha: 190**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 3100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Atenção Básica: Função Programática: 10.301.9023.2.145, **Ficha: 1095**, Fonte: 05, Código de Aplicação: 3010067, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Vigilância em Saúde: Função Programática: 10.304.9023.2.148, **Ficha: 344**, Fonte: 05, Código de Aplicação: 3030041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.



8.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Vigilância em Saúde: Função Programática: 10.304.9023.2.148, Ficha: 948, Fonte: 05, Código de Aplicação: 3030041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.6. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Hospital São José, SAMU e CEREM: Função Programática: 10.302.9023.2.146, Ficha: 195, Fonte: 05, Código de Aplicação: 3020023, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Hospital São José, SAMU e CEREM: Função Programática: 10.302.9023.2.146, Ficha: 945, Fonte: 01, Código de Aplicação: 3100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.8. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SAMU: Função Programática: 10.302.9023.2.146, Ficha: 194, Fonte: 05, Código de Aplicação: 3020022, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.9. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA: Função Programática: 12.122.9009.2.141, Recurso Próprio: 25% do Ensino, Ficha: 69, Fonte: 01, Código de Aplicação: 2200000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.10. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Merenda Escolar: Função Programática: 12.306.9015.2.117, Ficha: 98, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.11. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil – EMEI: Função Programática: 12.365.9039.2.159, Recurso Próprio: 25% do Ensino, Ficha: 710, Fonte: 01, Código de Aplicação: 2130000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.12. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil – EMEI: Função Programática: 12.365.9039.2.159, Recurso Próprio: 25% do Ensino, Ficha: 713, Fonte: 01, Código de Aplicação: 2130000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.13. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil – Creche Ana Cândida Rossler e Creche Escola Profª Simone de Lima: Função Programática: 12.365.9039.2.158, Recurso Próprio: 25% do Ensino, Ficha: 702, Fonte: 01, Código de Aplicação: 2120000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.14. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil – Creche Ana Cândida Rossler e Creche Escola Profª Simone de Lima: Função Programática: 12.365.9039.2.158, Recurso Próprio: 25% do Ensino, Ficha: 705, Fonte: 01, Código de Aplicação: 2120000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.15. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental: Função Programática: 12.361.9038.2.112, Recurso Próprio: 25% do Ensino e QESE, Ficha: 77, Fonte: 01, Código de Aplicação: 2200000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.16. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental: Função Programática: 12.361.9038.2.112, Recurso Próprio: 25% do Ensino e QESE, Ficha: 78, Fonte: 05, Código de Aplicação: 2820001, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.17. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental: Função Programática: 12.361.9038.2.112, Recurso Próprio: 25% do Ensino e QESE, Ficha: 85, Fonte: 05, Código de Aplicação: 2820001, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.



8.18. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: Função Programática: 27.812.9016.2.118, **Ficha: 130**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.19. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Função Programática: 04.123.9019.2.121, **Ficha: 141**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.20. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS: Função Programática: 15.451.9021.2.123, **Ficha: 152**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.21. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS: Função Programática: 04.122.9002.2.102, **Ficha: 05**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.22. SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: Função Programática: 17.512.9022.2.124, **Ficha: 162**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.23. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Função Programática: 08.244.9047.2170, **Ficha: 1220**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 5100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.24. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Função Programática: 08.244.9049.2178, **Ficha: 1253**, Fonte: 91, Código de Aplicação: 5000033, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.25. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Função Programática: 08.244.9049.2178, **Ficha: 1257**, Fonte: 91, Código de Aplicação: 5000033, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.26. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – Pedágio Municipal: Função Programática: 26.782.9018.2.120, **Ficha: 244**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.27. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: Função Programática: 23.695.9045.2.166, **Ficha: 974**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.28. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Função Programática: 15.452.9024.2.126, **Ficha: 218**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.29. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Função Programática: 15.452.9024.2.126, **Ficha: 1143**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

8.30. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Função Programática: 03.062.9044.2.165, **Ficha: 970**, Fonte: 01, Código de Aplicação: 1100000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.



CLAUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento até **20 (vinte) dias** contados da apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is) eletrônica (s) – **NFE (s)** devidamente atestada (s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

9.2.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

9.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

9.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica atestada por esta prefeitura.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS IMPOSTOS

10.1. Os tributos e demais encargos (impostos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.) se devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da DETENTORA, que os recolherá, sem direito a reembolso.

10.2. O CONTRATANTE quando for retentor, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, os pagamentos que efetuar, à parte que for devida pela DETENTORA, segundo a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços possui a vigência de 12 (doze) meses, até o dia ___ de ___ de **2023**.

11.2. Não haverá renovação contratual, devido o processo licitatório ocorrer pelo Sistema Registro de Preços, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DAS PARTES

12.1. Da DETENTORA da presente ata.

12.1.1. O recebimento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens, no prazo e condições previstas.

12.1.2. O acolhimento por parte da CONTRATANTE de suas informações, solicitações e outras manifestações relativas ao presente termo, cabendo resposta nos prazos razoáveis aos pleitos.

12.2. Da CONTRATANTE da presente ata.

12.2.1. Receber os materiais no prazo, condições e especificar estabelecidas neste termo.

12.2.2. Não arcar com os custos da substituição no prazo e condições fixadas.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

13.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e propostas, assumindo como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, marcas, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.2. Entregar o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos na presente ata de registro de preços, em conformidade com as exigências previstas.

13.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada à prefeitura, devidamente atestada, referente ao fornecimento dos bens, para fins de cumprimento das obrigações da DETENTORA, e consequente pagamento, após constatação do recebimento dos bens.

13.4. Responsabilizar - se pelo fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais necessários para a perfeita execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados em função da entrega.

13.5. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo.

13.6. A DETENTORA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

13.7. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, ou não atender a qualquer uma das especificações ou ainda esteja fora dos padrões determinados, sem implicar custos adicionais ao preço registrado.

13.7.1. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

14.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

14.2.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.3. Comunicar, por escrito, à DETENTORA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado para este fim;

14.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



14.6. Realizar os pagamentos devidos, após o recebimento do material solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela DETENTORA.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A DETENTORA fica expressamente proibida de subcontratar a execução de parte ou todo do objeto a ser fornecido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E MULTAS

16.1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.2. Em nenhuma hipótese o total das multas aplicadas poderá ultrapassar o valor total registrado.

16.3. Serão aplicadas à DETENTORA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades.

16.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da intimação do interessado.

16.5. Imposta a multa, deverá ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação.

16.6. Da aplicação da multa a DETENTORA será intimada por escrito para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, se desejar, nos termos da legislação vigente.

16.7. Multas por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

16.7.1. Na hipótese de a DETENTORA não entregar o objeto registrado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, sobre o valor total registrado.

16.7.2. A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto registrado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

16.7.3. Em caso de recusa do objeto aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro.

16.7.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 16.7.2, as hipóteses em que a DETENTORA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste termo.

16.7.5. Caso a DETENTORA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no edital e neste termo, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

16.7.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a administração rescinda o registro de preços e aplique outras sanções previstas em lei.



16.8. Multas por Rescisão:

16.8.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro.

16.8.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

16.8.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

16.8.4. A Municipalidade poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

16.8.5. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita ainda ao cancelamento do Cadastro de Fornecedor desta Municipalidade, e no que couberem as demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

16.8.6. A DETENTORA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas por esta Municipalidade, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado por esta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a presente ata de registro de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, sem que assista a DETENTORA o direito de reclamação ou indenização, nos seguintes casos:

17.1.1. Inadimplemento de cláusula por parte da DETENTORA;

17.1.2. Inobservância de recomendação de dados fornecidos;

17.1.3. Imperícia, negligência, imprudência, atraso e desídia, no fornecimento dos materiais;

17.1.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, concordata ou concurso de credores da DETENTORA;

17.1.5. Quando o valor das multas aplicadas ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total registrado.

17.2. Constituem, ainda, motivos para a rescisão, por parte da CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, quaisquer fatos que, a seu critério, venham a desabonar a idoneidade técnica ou financeira da DETENTORA, ressalvados os direitos decorrentes das entregas executadas.

17.3. A DETENTORA receberá o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se eventuais multas aplicadas, se houver, dando-se por definitivamente encerrado este registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES NO FORNECIMENTO

18.1. Todas as modificações nas entregas ou troca de produtos especificados deverão ser solicitadas por escrito à gestão da presente ata de registro, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual as entregas não poderão ser executadas.



18.2. A DETENTORA é facultada introduzir modificações consideradas imprescindíveis nas entregas, objeto desta ata de registro, antes ou durante a execução dos mesmos.

18.3. Se as modificações provocarem alguma alteração contratual, a DETENTORA deverá comunicar imediatamente tal fato ao CONTRATANTE, para que eventuais divergências venham a ser sanadas de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TOLERÂNCIA

19.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir a inobservância, mesmo por omissão, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste registro de preços, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito a Foro de Itirapina Comarca de Rio Claro-SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos deste REGISTRO DE PREÇOS, devendo a parte vencida pagar a vencedora à custa, despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A DETENTORA tem pleno conhecimento dos elementos constantes neste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do registro de preços.

21.2. Ficam fazendo parte integrante do presente registro de preços, os documentos: Termo de Ciência e de Notificação; Declaração de Documentos a Disposição do TCE-SP e o Cadastro do Responsável, em cumprimento a “Instruções 01/2020”, publicada no DOE em 22/09/2020.

21.3. A quantidade estimada não implica em obrigatoriedade de aquisição total pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

21.4. Nada mais havendo a ser declarado, encerrada o presente termo que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itirapina, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.^a Maria Da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante
Cargo na empresa

Testemunhas:

RENATO APARECIDO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Administração
CPF nº 303.350.558-93

NOME DA TESTEMUNHA
Função
CPF nº



ANEXO A – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Ata de Registro de Preços nº 0xx/2022, assinado em ____ de ____ de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: _____ – CNPJ nº _____.

Vigência: de xx/xx/2022 a xx/xx/2023.

Valor Total Registrado: R\$ ____ (____).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

Local e Data: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, __ DE _____ DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF nº 553.097.808-82

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF nº 553.097.808-82

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF nº 553.097.808-82

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **RENATO APARECIDO DE CAMPOS**

Cargo: Secretário Municipal da Administração

CPF nº 303.350.558-93

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022 –
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Ata de Registro de Preços nº 0xx/2022, assinado em ___ de _____ de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: _____ – CNPJ nº _____.

Vigência: de xx/xx/2022 a xx/xx/2023.

Valor Total Registrado: R\$ ____ (____).

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ___ DE _____ DE 2022.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

RENATO APARECIDO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

Proc. Adm.

nº 019/2022

Folha

ANEXO C – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022 –
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material escolar e de expediente, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Ata de Registro de Preços nº 0xx/2022, assinado em ___ de _____ de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: _____ – CNPJ nº _____.

Vigência: de xx/xx/2022 a xx/xx/2023.

Valor Total Registrado: R\$ ____ (____).

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Renato Aparecido de Campos
Cargo	Secretário Municipal da Administração
CPF	303.350.558-93
Endereço do Órgão	Rua 07, nº 66, Centro – Itirapina /SP – 13.530-000.
Telefone e Fax	(19) 3575-2217 / (19) 3575-3011
E-mail Institucional	secretariaadm@itirapina.sp.gov.br
Período de Gestão	De xx/xx/2022 até xx/xx/2023

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ___ DE _____ DE 2022.

RENATO APARECIDO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*